



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.405 – Sexta-feira, 12 de novembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## DIREITOS HUMANOS

# Começa hoje Semana da Consciência Negra

Um culto ecumênico na Esplanada da Câmara Municipal (Avenida Loureiro da Silva, 255) abre hoje, às 16h, as comemorações em Porto Alegre da 13.<sup>a</sup> Semana da Consciência Negra, cuja programação se estende até o dia 24. Em seguida ao culto haverá um espetáculo cênico-musical.

O tema da Semana da Consciência Negra é “Etnossustentabilidade com Geração de Trabalho e Renda”. Em diferentes pontos da Capital haverá seminários, painéis, plenárias, mostra de vídeo, ato solene, show, celebração das memórias do patrimônio cultural e da comunidade. No Par-

que Harmonia, será instalado, dia 19, o Acampamento da Consciência Negra (esquina das avenidas Edvaldo Pereira Paiva e Augusto de Carvalho).

Começa no domingo, às 9h, o Seminário Geração de Trabalho, Renda e Saúde da População Negra, no Centro Comunitário da Vila Ingá (Rua Desidério Severino, 227), localizado no Jardim Ingá (Zona Norte). Na abertura, a Comissão Especial de Políticas da Promoção da Igualdade Racial do Grupo Hospitalar Conceição (GGHC) e comunidade discutem o tema “Raça e Classe: Inclusão Social, Equidade, Cidadania e Direitos Humanos”.

## DESENVOLVIMENTO

### Incubadora da Zona Norte abre vagas para três grupos

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) abriu inscrições ontem para grupos interessados em ocupar espaços na Incubadora Popular da Zona Norte. Estão sendo oferecidas três vagas para os ramos de artesanato e confecção. O espaço consiste em um módulo com telefone e fax coletivos, água, luz, além de apoio técnico e apoio à comercialização dos produtos. Uma taxa de R\$ 15,00 precisa ser paga mensalmente para as despesas operacionais da incubadora.

A Incubadora Popular da Zona Norte é um espaço gerido pelo poder público municipal com o objetivo de fomentar empreendimentos e grupos de natureza associativa. Os selecionados deverão ser pessoas jurídicas, associações, cooperativas ou grupos que já estejam funcionando como coletivo há pelo menos seis meses. Poderão participar da seleção empreendimentos e grupos que façam parte do Fórum de Porto Alegre de Economia e Solidária.

Cada grupo deverá ter pelo menos cinco integrantes e sua sede estar localizada obrigatoriamente em Porto Alegre — nas regiões Norte, Noroeste e Eixo Baltazar do Orçamento Participativo. Os concorrentes no ramo de artesanato precisam possuir carteira de artesão.

O prazo de incubação é de quatro anos, podendo ser renovado por mais dois, a critério do poder público. As inscrições podem ser feitas até

dia 17, na Supervisão de Economia Popular da Smic (Rua dos Andradas, 680, sala 309). Informações pelos telefones 3289-1783 e 3289-1773.

## TECNOLOGIA

### Imagens de satélite auxiliam técnicos na gestão municipal

Uma nova ferramenta tecnológica está disponível aos técnicos do Município, que já podem, desde ontem, acessar as imagens captadas pelo QuickBird, satélite de alta resolução capaz de registrar, em cores naturais, detalhes de Porto Alegre de até 70 centímetros quadrados. Captadas numa área de 821 quilômetros quadrados, que engloba toda a cidade e parte dos municípios vizinhos, as imagens estão disponíveis na rede interna municipal.

O recurso foi adquirido pela Secretaria do Planejamento Municipal (SPM), órgão responsável pela coordenação do Comitê de Geoprocessamento do Município (GEO). Já a aplicação da ferramenta foi desenvolvida pela Procempa, empresa de tecnologia do Município. As imagens captadas pelo satélite poderão ser empregadas como referência visual na identificação do sistema viário, da cobertura vegetal, da ocupação do solo, entre outros usos.

Publicado no Portal do Servidor, um canal da Intranet para comunicação entre os administradores e os funcionários públicos, o recurso está disponível para uso exclusivo em trabalhos da Prefeitura. A limitação foi determinada em contrato assinado com a empresa Intersat (representante exclusiva da Digital Globe, proprietária do satélite no Brasil) e lei de direitos autorais.

Andrea Aguiar



**Ramo de confecção é uma das alternativas oferecidas aos interessados**

**EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO N° 14.697, de 03 de novembro de 2004.**

Altera a redação dos incs. I, II, III, VII, X, XI, XIII, XIV e XVI do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 1989 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incs. II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a redação dos incs. I, II, III, VII, X, XI, XIII, XIV e XVI do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, como segue:

**I - GABINETE DO PREFEITO**

... Prefeito	
...	
... Gabinete de Comunicação Social	
... Coordenador - CC	1.1.2.7
...	
... Área de Apoio Administrativo	
...	
... Equipe de Apoio Administrativo	
...	
... Encarregado	1.1.1.2
... Coordenação de Defesa Civil	
... Coordenador - CC	1.1.2.7
... Assessor Especialista - CC	2.1.2.6
... Equipe de Apoio e Comunicação	
... Chefe de Equipe	1.1.1.5
... Gabinete de Relações com a Comunidade	
... Coordenador - CC	1.1.2.7
...	

**II - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

... Secretário	
... Gabinete do Secretário	
... Assessor Especialista - CC (2)	2.1.2.6
... Auxiliar de Gabinete - CC	2.1.2.4
... Oficial-de-Gabinete - CC (3)	2.1.2.4
... Assessoria Especial	
... Assessor para Assuntos Especiais - CC	2.1.2.8
... Assistente Técnico	2.1.1.6
... Assessor Especialista - CC	2.1.2.6
... Conselho Tutelar	
... Conselheiro Tutelar - CC (40)	2.1.2.5
... Serviço de Apoio Operacional aos Conselhos Tutelares	
... Chefe de Serviço	1.1.1.6
... Serviço de Atendimento e Informações	
... Chefe de Serviço	1.1.1.6
... Responsável por Turno (2)	1.1.1.3
... Supervisão para Assuntos Internos	
... Supervisor - CC	1.1.2.8
... Oficial-de-Gabinete - CC	2.1.2.4
... Responsável por Atividades I	1.1.1.3
... Assessoria de Planejamento e Programação	
... Assistente - CC	2.1.2.5
... Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo	
... Coordenador	1.1.1.7
... Seção de Redação Oficial	
... Chefe de Seção	1.1.1.5

... Equipe de Material e Orçamento	
... Chefe de Equipe	1.1.1.5
... Chefe de Grupo (2)	1.1.1.2
... Equipe de Expediente e Pessoal	
... Chefe de Equipe	1.1.1.5
... Chefe de Grupo	1.1.1.2
... Equipe de Serviços Auxiliares	
... Chefe de Equipe	1.1.1.5
... Núcleo de Transportes e Reprografia	
... Chefe de Núcleo	1.1.1.3
... Núcleo de Serviços Gerais	
... Chefe de Núcleo	1.1.1.3
... Responsável pelo Apoio Administrativo ao GP	1.1.1.3
... Chefe de Grupo (2)	1.1.1.2
... Encarregado	1.1.1.2
... Supervisão para Assuntos Externos	
... Supervisor - CC	1.1.2.8
... Assessoria de Estudos e Documentação	
... Assessor Legislativo - CC	2.1.2.7
... Assessor Técnico - CC	2.1.2.7
... Assessor Especialista - CC	2.1.2.6
... Coordenação de Relações Políticas e Governamentais	
... Coordenador - CC	1.1.2.7
... Junta de Serviço Militar	
... Chefe de Junta	1.1.1.6
... Núcleo de Apoio Administrativo	
... Chefe de Núcleo	1.1.1.3
... Setor de Emissão de Documentos	
... Chefe de Setor	1.1.1.3
... Setor de Recepção, Triagem e Alistamento	
... Chefe de Setor	1.1.1.3
... Setor de Estudos Especiais	
... Chefe de Setor	1.1.1.3
... Setor de Serviços Externos	
... Chefe de Setor	1.1.1.3

**III - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL**

... Secretário	
... Gabinete do Secretário	
... Assessor Técnico - CC	2.1.2.7
... Gerente de Projetos II	1.1.1.6
... Gerente de Projetos II - CC	1.1.2.6
... Assessor Especialista - CC	2.1.2.6
... Técnico de Planejamento - CC	2.1.2.6
... Assistente - CC	2.1.2.5
... Secretário de Conselho	2.1.1.4
... Oficial-de-Gabinete - CC (2)	2.1.2.4
... Encarregado de Serviço	1.1.1.2
... Assessoria Técnica	
... Técnico de Planejamento	2.1.1.6
... Técnico de Planejamento - CC	2.1.2.6
... Assessoria Jurídica	
... Assessor Especialista - CC (2)	2.1.2.6
... Assessoria de Comunicação Social	
... Auxiliar Técnico	2.1.1.3
... Equipe de Apoio Administrativo	
... Chefe de Equipe	1.1.1.5
... Núcleo de Expediente e Pessoal	
... Chefe de Núcleo	1.1.1.3
... Núcleo de Material e Orçamento	
... Chefe de Núcleo	1.1.1.3
... Núcleo de Serviços Gerais	
... Chefe de Núcleo	1.1.1.3
... Supervisão de Desenvolvimento Urbano	
... Supervisor - CC	1.1.2.8
... Assistente (2)	2.1.1.5
... Auxiliar Técnico (2)	2.1.1.3
... Coordenação de Estudos Urbanos	
... Coordenador	1.1.1.7
... Unidade de Estudos Sócio-Econômicos	
... Chefe de Unidade	1.1.1.6
... Unidade de Uso do Solo	
... Chefe de Unidade - CC	1.1.2.6
... Unidade de Estrutura Urbana	
... Chefe de Unidade	1.1.1.6
... Coordenação de Planos Especiais	
... Coordenador	1.1.1.7
... Unidade de Projetos Sociais	
... Chefe de Unidade - CC	1.1.2.6
... Unidade de Projetos Setoriais	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

.....Chefe de Unidade	1.1.1.6	.....Seção de Licitações	
...Supervisão de Planejamento Urbano		.....Chefe de Seção	1.1.1.5
.....Supervisor - CC	1.1.2.8	...Supervisão de Edificações e Controle	
.....Assistente (3)	2.1.1.5	.....Supervisor - CC	1.1.2.8
.....Auxiliar Técnico (3)	2.1.1.3	.....Oficial-de-Gabinete - CC	2.1.2.4
.....Unidade de Desapropriação e Reserva de Índice		.....Divisão de Edificações	
.....Chefe de Unidade	1.1.1.6	.....Diretor	1.1.1.7
.....Coordenação de Projetos Urbanos		.....Assistente	2.1.1.5
.....Coordenador	1.1.1.7	.....Auxiliar Técnico (6)	2.1.1.3
.....Assistente	2.1.1.5	.....Núcleo de Apoio Administrativo	
.....Auxiliar Técnico	2.1.1.3	.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
.....Unidade de Viabilidades e Edificações		.....Seção de Cadastro Predial	
.....Chefe de Unidade	1.1.1.6	.....Chefe de Seção	1.1.1.5
.....Unidade de Planejamento Viário		.....Setor de Documentação	
.....Chefe de Unidade - CC	1.1.2.6	.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Unidade de Parcelamento do Solo e Detalhamento		.....Setor de Registro Predial	
.....Chefe de Unidade	1.1.1.6	.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Seção de Equipamentos Comunitários		.....Seção de Aprovação e Licenciamento Predial	
.....Chefe de Seção	1.1.1.5	.....Chefe de Seção	1.1.1.5
.....Coordenação de Informações e Processamento		.....Setor de Aprovação	
.....Coordenador	1.1.1.7	.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Núcleo de Expediente		.....Setor de Licenças	
.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3	.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Unidade de Análise e Informações I		.....Setor de Prevenção de Incêndios	
.....Chefe de Unidade	1.1.1.6	.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Unidade de Análise e Informações II		.....Seção de Vistoria Predial	
.....Chefe de Unidade	1.1.1.6	.....Chefe de Seção	1.1.1.5
.....Unidade de Registro e Processamento I		.....Setor de Cartas de Habitação	
.....Chefe de Unidade	1.1.1.6	.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Unidade de Registro e Processamento II		.....Setor de Vistoria	
.....Chefe de Unidade	1.1.1.6	.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Núcleo de Cadastro		.....Setor de Numeração	
.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3	.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Núcleo de Expressão Gráfica		.....Divisão de Controle	
.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3	.....Diretor	1.1.1.7
.....Núcleo de Registro de Parcelamento		.....Assistente	2.1.1.5
.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3	.....Núcleo de Apoio Administrativo	
.....Unidade de Registro e Processamento III		.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
.....Chefe de Unidade	1.1.1.6	.....Seção Técnica	
.....Unidade de Documentação		.....Chefe de Seção	1.1.1.5
.....Chefe de Unidade - CC	1.1.2.6	.....Setor de Levantamento	
.....Coordenação de Cartografia e Projetos Geométricos		.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Coordenador - CC	1.1.2.7	.....Setor de Análise	
.....Núcleo de Apoio Administrativo		.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3	.....Setor de Prevenção e Segurança	
.....Unidade de Cartografia e Topografia		.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Chefe de Unidade	1.1.1.6	.....Seção de Fiscalização	
.....Unidade de Projetos Geométricos		.....Chefe de Seção	1.1.1.5
.....Chefe de Unidade - CC	1.1.2.6	.....Setor I de Fiscalização	
...		.....Chefe de Setor	1.1.1.3
<b>VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>		.....Setor II de Fiscalização	
...Secretário		.....Chefe de Setor	1.1.1.3
...Gabinete do Secretário		.....Setor III de Fiscalização	
.....Assessor Técnico - CC	2.1.2.7	.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Assistente - CC	2.1.2.5	.....Setor IV de Fiscalização	
.....Assistente - CC	2.1.3.5	.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Oficial-de-Gabinete - CC (2)	2.1.2.4	...Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais	
.....Chefe de Grupo (48)	1.1.1.2	.....Supervisor	1.1.1.8
...Assessoria de Planejamento e Programação		.....Assistente	2.1.1.5
.....Auxiliar Técnico (2)	2.1.1.3	.....Oficial-de-Gabinete - CC	2.1.2.4
...Assessoria de Comunicação Social		.....Auxiliar Técnico (2)	2.1.1.3
.....Assistente	2.1.1.5	.....Núcleo de Apoio Administrativo	
...Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo		.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
.....Coordenador - CC	1.1.2.7	.....Seção de Conservação de Prédios	
.....Gerente de Atividades I NS	1.1.1.5	.....Chefe de Seção - CC	1.1.2.5
.....Cadastro de Executantes de Serviços e Obras		.....Divisão de Iluminação Pública	
.....Comissão Deliberativa		.....Diretor	1.1.1.7
.....Serviço de Registro do CESO		.....Assistente - CC	2.1.2.5
.....Chefe de Serviço	1.1.1.6	.....Núcleo de Apoio Administrativo	
.....Auxiliar Técnico	2.1.1.3	.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
.....Equipe de Expediente e Pessoal		.....Seção de Projetos	
.....Chefe de Equipe	1.1.1.5	.....Chefe de Seção - CC	1.1.2.5
.....Equipe de Material e Orçamento		.....Setor de Cadastro	
.....Chefe de Equipe	1.1.1.5	.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Núcleo de Material		.....Setor de Desenho	
.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3	.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Encarregado de Depósito	1.1.1.2	.....Seção de Construção	
.....Núcleo de Serviços Gerais		.....Chefe de Seção - CC	1.1.2.5
.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3	.....Seção de Conservação	
.....Protocolo Setorial		.....Chefe de Seção	1.1.1.5
.....Chefe do Protocolo Setorial (6151)	1.1.1.4	.....Seção de Apoio Técnico	
.....Auxiliar Técnico	2.1.1.3	.....Chefe de Seção	1.1.1.5
		.....Setor de Almoarifado	
		.....Chefe de Setor	1.1.1.3

.....Setor de Laboratório		..Coordenação de Estudos Econômicos	
.....Chefe de Setor	1.1.1.3	.....Coordenador	1.1.1.7
.....Setor de Veículos e Rádios		.....Núcleo de Ônibus, Transporte Escolar e Lotação	
.....Chefe de Setor	1.1.1.3	.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
...Supervisão de Conservação de Vias Urbanas		.....Núcleo de Táxi	
.....Supervisor - CC	1.1.2.8	.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
.....Oficial-de-Gabinete - CC	2.1.2.4	.....Núcleo de Credenciamento	
.....Divisão de Conservação de Vias Urbanas		.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
.....Diretor	1.1.1.7	...Coordenação de Controle Operacional	
.....Núcleo de Apoio Administrativo		.....Coordenador	1.1.1.7
.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3	.....Responsável por Turno (2)	1.1.1.3
.....Almoxarifado		.....Núcleo de Vistoria Mecânica	
.....Chefe do Almoxarifado	1.1.1.3	.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
.....Seção de Conservação Norte		.....Núcleo Centro-Farrapos	
.....Chefe de Seção - CC	1.1.2.5	.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
.....Seção de Conservação Sul		.....Núcleo Assis Brasil	
.....Chefe de Seção	1.1.1.5	.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
.....Seção de Conservação Leste		.....Núcleo Protásio Alves-Bento Gonçalves	
.....Chefe de Seção	1.1.1.5	.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
.....Setor de Usinas		.....Núcleo Sul	
.....Chefe de Setor	1.1.1.3	.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
.....Divisão de Estradas de Rodagem		.....Equipe de Fiscalização	
.....Diretor - CC	1.1.2.7	.....Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....Núcleo de Apoio Administrativo		...Supervisão de Tráfego	
.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3	.....Supervisor	1.1.1.8
.....Seção de Projetos		.....Equipe de Tráfego	
.....Chefe de Seção - CC	1.1.2.5	.....Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....Seção de Construção e Conservação		.....Núcleo de Serviços Industriais	
.....Chefe de Seção	1.1.1.5	.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
.....Seção de Oficinas		.....Núcleo de Sinalização Gráfica	
.....Chefe de Seção - CC	1.1.2.5	.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
.....Almoxarifado		.....Núcleo de Montagem	
.....Chefe do Almoxarifado	1.1.1.3	.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
...Escritório Municipal de Projetos e Obras		.....Núcleo de Pintura	
.....Supervisor - CC	1.1.2.8	.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
.....Assessor Técnico - CC (2)	2.1.3.7	.....Coordenação de Engenharia de Tráfego	
.....Gerente de Projetos I (4)	1.1.1.5	.....Coordenador	1.1.1.7
.....Assistente NS	2.1.1.5	.....Equipe de Planejamento Viário	
.....Assistente - CC	2.1.3.5	.....Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....Oficial-de-Gabinete - CC	2.1.2.4	.....Equipe de Estratégia e Controle	
.....Equipe de Apoio Administrativo		.....Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....Chefe de Equipe	1.1.1.5		
.....Seção de Apoio Técnico			
.....Chefe de Seção - CC	1.1.2.5		
.....Divisão de Projetos Prediais			
.....Diretor	1.1.1.7		
.....Divisão de Obras Prediais			
.....Diretor	1.1.1.7		
.....Divisão de Projetos Viários			
.....Diretor	1.1.1.7		
.....Laboratório de Solos			
.....Chefe de Seção	1.1.1.5		
.....Divisão de Obras Viárias			
.....Diretor	1.1.1.7		
...			
<b>X - SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES</b>		<b>XI - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	
...Secretário		...Secretário	
...Gabinete do Secretário		...Gabinete do Secretário	
.....Secretário de Conselho	2.1.1.4	.....Assessor Técnico - CC (3)	2.1.2.7
.....Auxiliar Técnico	2.1.1.3	.....Gerente de Projetos II (2)	1.1.1.6
.....Chefe de Grupo (14)	1.1.1.2	.....Assessor Especialista - CC	2.1.2.6
...Equipe de Monitoração		.....Assistente	2.1.1.5
.....Chefe de Equipe	1.1.1.5	.....Assistente - CC (2)	2.1.3.5
...Equipe de Estudos de Transportes		.....Oficial-de-Gabinete - CC (4)	2.1.2.4
.....Chefe de Equipe	1.1.1.5	.....Chefe de Grupo (3)	1.1.1.2
...Núcleo de Expressão Gráfica		...Assessoria de Planejamento e Programação	
.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3	.....Assistente Técnico (3)	2.1.1.6
...Núcleo de Levantamentos e Pesquisas I		.....Assessor Especialista - CC (2)	2.1.2.6
.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3	.....Assistente	2.1.1.5
...Núcleo de Levantamentos e Pesquisas II		.....Assistente - CC	2.1.2.5
.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3	...Equipe de Apoio Administrativo	
...Assessoria de Planejamento e Programação		.....Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....Assistente - CC	2.1.2.5	.....Núcleo de Expediente e Pessoal	
...Coordenação de Apoio Administrativo		.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
.....Coordenador - CC	1.1.2.7	.....Núcleo de Material e Orçamento	
.....Encarregado de Serviço (2)	1.1.1.2	.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
.....Núcleo de Serviços Gerais		.....Núcleo de Serviços Gerais	
.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3	.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
.....Auxiliar Técnico	2.1.1.3	...Supervisão Técnica	
...Equipe de Material, Orçamento e Patrimônio		.....Supervisor - CC	1.1.2.8
.....Chefe de Equipe	1.1.1.5	.....Divisão de Fomento Agropecuário	
.....Auxiliar Técnico	2.1.1.3	.....Diretor - CC	1.1.2.7
...Central de Rádio		.....Centro Agrícola Demonstrativo	
.....Chefe de Central	1.1.1.3	.....Chefe de Seção	1.1.1.5
		.....Setor de Treinamento	
		.....Chefe de Setor	1.1.1.3
		.....Setor de Apoio Operacional	
		.....Chefe de Setor	1.1.1.3
		.....Seção de Engenharia Rural	
		.....Chefe de Seção	1.1.1.5
		.....Divisão de Desenvolvimento Industrial	
		.....Diretor - CC	1.1.2.7
		.....Seção de Relações Empresariais	
		.....Chefe de Seção - CC	1.1.2.5
		.....Seção de Operações	
		.....Chefe de Seção	1.1.1.5
		.....Setor de Infra-Estrutura	
		.....Chefe de Setor	1.1.1.3

.....Setor de Implantação Industrial		.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Chefe de Setor	1.1.1.3	.....Setor de Monumentos	
.....Divisão de Desenvolvimento Comercial		.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Diretor - CC	1.1.2.7	.....Setor de Combate a Pragas	
.....Seção de Localização Comercial		.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Chefe de Seção	1.1.1.5	.....Seção de Instalação e Manutenção de Equipamento	
.....Setor de Estudos e Pesquisas		.....Chefe de Seção	1.1.1.5
.....Chefe de Setor	1.1.1.3	.....Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins	
.....Setor de Orientação		.....Diretor	1.1.1.7
.....Chefe de Setor	1.1.1.3	.....Zelador de Praça (36)	1.1.1.3
.....Seção de Operações		.....Núcleo de Apoio Administrativo	
.....Chefe de Seção	1.1.1.5	.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
.....Setor de Comércio em Próprios Municipais		.....Parque Farroupilha	
.....Chefe de Setor	1.1.1.3	.....Gerente de Parque - CC	1.1.2.6
.....Divisão de Licenciamento e Controle		.....Parque Moinhos de Vento	
.....Diretor	1.1.1.7	.....Gerente de Parque - CC	1.1.2.6
.....Seção de Cadastro e Licenciamento		.....Parque Saint'Hilaire	
.....Chefe de Seção	1.1.1.5	.....Gerente de Parque - CC	1.1.2.6
.....Auxiliar Técnico	2.1.1.3	.....Parque Marinha do Brasil	
.....Setor de Licenciamento de Serviços		.....Gerente de Parque - CC	1.1.2.6
.....Chefe de Setor	1.1.1.3	.....Parque Maurício Sirotsky Sobrinho	
.....Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes		.....Gerente de Parque - CC	1.1.2.6
.....Chefe de Seção	1.1.1.5	.....Parque Marechal Mascarenhas de Moraes	
.....Chefe de Zonal (5)	1.1.1.3	.....Gerente de Parque - CC	1.1.2.6
.....Setor de Controle de Mercadorias Apreendidas		.....Parque Chico Mendes	
.....Chefe de Setor	1.1.1.3	.....Gerente de Parque - CC	1.1.2.6
.....Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas		.....Parque Natural Morro do Osso	
.....Chefe de Seção	1.1.1.5	.....Gerente de Parque - CC	1.1.2.6
...		.....Parque Gabriel Knijnik	
		.....Gerente de Parque - CC	1.1.2.6
		.....Seção de Viveiros	
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		.....Chefe de Seção - CC	1.1.2.5
...Secretário		.....Seção de Administração de Necrópoles	
...Gabinete do Secretário		.....Chefe de Seção	1.1.1.5
.....Assessor Técnico - CC (2)	2.1.2.7	.....Cemitério São João	
.....Assistente	2.1.1.5	.....Chefe de Cemitério	1.1.1.3
.....Assistente - CC	2.1.2.5	.....Cemitério Tristeza	
.....Responsável por Atividades II (2)	1.1.1.4	.....Chefe de Cemitério	1.1.1.2
.....Oficial-de-Gabinete - CC (2)	2.1.2.4	.....Seção de Administração de Praças e Jardins	
.....Chefe de Grupo (44)	1.1.1.2	.....Chefe de Seção	1.1.1.5
...Assessoria de Planejamento e Programação		.....Chefe de Zeladoria de Praças (17)	1.1.1.4
.....Assessor Técnico - CC	2.1.2.7	...Supervisão do Meio Ambiente	
.....Assessor Especialista - CC (2)	2.1.2.6	.....Supervisor - CC	1.1.2.8
.....Assistente	2.1.1.5	.....Gerente de Projetos I - CC (5)	1.1.2.5
.....Assistente - CC	2.1.2.5	.....Oficial-de-Gabinete - CC	2.1.2.4
.....Auxiliar Técnico (3)	2.1.1.3	.....Divisão de Proteção à Flora e Fauna	
...Assessoria de Comunicação Social		.....Diretor	1.1.1.7
.....Auxiliar Técnico	2.1.1.3	.....Reserva Biológica do Lami	
...Coordenação de Apoio Administrativo		.....Gerente de Parque - CC	1.1.2.6
.....Coordenador - CC	1.1.2.7	.....Divisão de Proteção ao Meio Ambiente	
.....Equipe de Apoio Administrativo		.....Diretor	1.1.1.7
.....Chefe de Equipe	1.1.1.5		
.....Auxiliar Técnico (2)	2.1.1.3	XIV - DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS	
.....Núcleo de Expediente e Pessoal		...Diretor de Departamento - CC	1.1.2.8
.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3	...Gabinete do Diretor	
.....Núcleo de Material e Orçamento		.....Assessor Especialista - CC	2.1.2.6
.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3	.....Assistente	2.1.1.5
.....Núcleo de Serviços Gerais		.....Oficial-de-Gabinete - CC	2.1.2.4
.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3	.....Chefe de Grupo (30)	1.1.1.2
...Supervisão de Parques, Praças e Jardins		...Assessoria Comunitária	
.....Supervisor - CC	1.1.2.8	.....Assistente	2.1.1.5
.....Responsável por Atividades I (5)	1.1.1.3	...Assessoria de Planejamento e Programação	
.....Auxiliar Técnico	2.1.1.3	.....Assessor Especialista - CC (2)	2.1.2.6
.....Divisão de Projetos e Construção		.....Assistente	2.1.1.5
.....Diretor	1.1.1.7	.....Assistente - CC (2)	2.1.2.5
.....Auxiliar Técnico	2.1.1.3	...Unidade de Apoio Administrativo	
.....Seção de Cadastro e Desenho		.....Chefe de Unidade	1.1.1.6
.....Chefe de Seção	1.1.1.5	.....Encarregado de Expediente (6)	1.1.1.2
.....Setor de Cadastro		.....Equipe de Licitações e Contratos	
.....Chefe de Setor	1.1.1.3	.....Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....Setor de Topografia e Desenho		.....Equipe de Material	
.....Chefe de Setor	1.1.1.3	.....Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....Seção de Estudos e Projetos		.....Núcleo de Expediente e Pessoal	
.....Chefe de Seção - CC	1.1.2.5	.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
.....Seção de Urbanização de Parques e Praças		.....Núcleo de Orçamento e Patrimônio	
.....Chefe de Seção	1.1.1.5	.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
.....Divisão de Conservação e Manutenção		.....Núcleo de Serviços Gerais	
.....Diretor	1.1.1.7	.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3
.....Núcleo de Apoio Administrativo		...Divisão de Conservação	
.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3	.....Diretor	1.1.1.7
.....Seção de Conservação		.....Assistente	2.1.1.5
.....Chefe de Seção	1.1.1.5	.....Auxiliar Técnico (7)	2.1.1.3
.....Setor de Arborização		.....Seção Norte de Conservação	

.....Chefe de Seção	1.1.1.5	a redação defasada dos incisos, em questão, qualificando a administração dos Postos de Confiança envolvidos, não configurando alteração de lotação ou de descrição destes.
.....Seção Centro de Conservação		
.....Chefe de Seção - CC	1.1.2.5	
.....Seção Sul de Conservação		
.....Chefe de Seção	1.1.1.5	Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.....Seção Leste de Conservação		
.....Chefe de Seção - CC	1.1.2.5	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 03 de novembro de 2004.
.....Seção de Fabricação de Pré-Moldados		
.....Chefe de Seção	1.1.1.5	João Verle, Prefeito.
.....Setor de Operação		
.....Chefe de Setor	1.1.1.3	César Bento, Secretário Municipal de Administração.
.....Setor de Preparação		
.....Chefe de Setor	1.1.1.3	
...Divisão de Obras e Projetos		
.....Diretor - CC	1.1.2.7	Registre-se e publique-se.
.....Auxiliar Técnico (2)	2.1.1.3	Jorge Branco, Secretário do Governo Municipal.
.....Seção de Projetos		
.....Chefe de Seção	1.1.1.5	
.....Setor de Topografia		
.....Chefe de Setor	1.1.1.3	<b>DECRETO Nº 14.709, de 11 de novembro de 2004.</b>
.....Setor de Estudos e Pesquisas		
.....Chefe de Setor	1.1.1.3	<b>Dispõe sobre a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante o processo de transição governamental.</b>
.....Seção de Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras		
.....Chefe de Seção - CC	1.1.2.5	
.....Serviço de Execução de Obras		
.....Chefe de Serviço	1.1.1.6	O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incs. IV e V, da Lei Orgânica do Município,
.....Setor de Construção		
.....Chefe de Setor	1.1.1.3	<b>D E C R E T A:</b>
.....Setor de Loteamento		
.....Chefe de Setor	1.1.1.3	Art. 1º A transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal possa receber de seu antecessor os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo.
.....Setor de Vilas		
.....Chefe de Setor	1.1.1.3	Parágrafo único. Caberá ao Secretário do Governo Municipal a coordenação dos trabalhos vinculados à transição governamental.
.....Seção de Graficação, Cadastro e Mapoteca		
.....Chefe de Seção	1.1.1.5	
.....Seção de Controle de Tarifa		
.....Chefe de Seção	1.1.1.5	
.....Setor de Hidrologia		
.....Chefe de Setor	1.1.1.3	Art. 2º O processo de transição governamental tem início com a proclamação do resultado oficial das eleições até a data da posse do novo Prefeito Municipal e com ela se encerra.
...		
<b>XVI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER</b>		
...Secretário		
...Gabinete do Secretário		
.....Assessor Técnico - CC	2.1.2.7	
.....Gerente de Atividades I - CC	1.1.2.5	
.....Oficial-de-Gabinete - CC	2.1.2.4	
.....Auxiliar Técnico	2.1.1.3	
...Assessoria de Planejamento e Programação - OI		
.....Assessor Especialista - CC	2.1.2.6	
...Assessoria Jurídica - OI		
...Assessoria Comunitária - OI		
.....Assessor Técnico - CC	2.1.2.7	
.....Assistente	2.1.1.5	
.....Assistente - CC	2.1.2.5	
...Unidade de Apoio Administrativo		
.....Chefe de Unidade	1.1.1.6	
.....Núcleo de Material		
.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3	
.....Núcleo de Expediente e Pessoal		
.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3	
.....Encarregado de Serviço	1.1.1.2	
.....Núcleo de Orçamento e Patrimônio		
.....Chefe de Núcleo	1.1.1.3	
.....Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos		
.....Chefe de Equipe	1.1.1.5	
.....Responsável por Atividades I (2)	1.1.1.3	
.....Chefe de Grupo (5)	1.1.1.2	
...Gerência Pedagógica		
.....Gerente II	1.1.1.6	
.....Gerente de Atividades I NS	1.1.1.5	
.....Responsável por Atividades I NS (2)	1.1.1.3	
...Gerência Executiva		
.....Gerente II	1.1.1.6	
.....Ginásio de Esportes Osmar Forte Barcelos – “Tesourinha”		
.....Gerente I	1.1.1.5	
.....Responsável por Atividades I NS (18)	1.1.1.3	
...Gerência de Eventos		
.....Gerente II	1.1.1.6	João Verle, Prefeito.
.....Responsável por Atividades I NS (2)	1.1.1.3	
...”		
Art. 2º As alterações, de que trata o art. 1º, visam padronizar e atualizar		Registre-se e publique-se. Jorge Branco, Secretário do Governo Municipal.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, por solicitação, IVETE LEOCÁDIA MANETZEDER KEIL, 19639.4, professora, ED.1.03.M1.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30.3.96, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 914 de 5.11.04 (processo 1.15320.04.9).

**EXONERA** LUIZ ALBERTO GIRARDI, 60760.6, do Gabinete do Prefeito, do CC de chefe de unidade, do Centro Administrativo Regional Leste-Nordeste/GRC, a contar de 1º.10.04, código do posto 11360001, código do órgão 2616006, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 919 de 10.11.04 (processo 1.52601.04.8).

**NOMEIA** LUIZ ALBERTO GIRARDI, 60760.6, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo CC de assessor especialista, do Gabinete de Relações Públicas, durante o impedimento do titular ASSIS BRASIL OLEGÁRIO FILHO, 50943.0, de 1º a 30.10.04, por motivo de gozo de licença-prêmio, código do posto 21260001, código do órgão 2006003, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 920 de 10.11.04 (processo 1.52601.04.8).

**NOMEIA** LUÍS CARLOS DE ALMEIDA, 56610.9, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo CC de chefe de unidade, do Centro Administrativo Regional Leste-Nordeste/GRC, de 1º a 30.10.04, código do posto 11360001, código do órgão 2616006, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 921 de 10.11.04 (processo 1.52601.04.8).

**NOMEIA** LUIZ ALBERTO GIRARDI, 60760.6, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo CC de chefe de unidade, do Centro Administrativo Regional Leste-Nordeste/GRC, a contar de 31.10.04, código do posto 11360001, código do órgão 2616006, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 922 de 10.11.04 (processo 1.52601.04.8).

### COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DECLARA** estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, MARCOS AQUINO MARQUES, 81612.4, técnico em contabilidade, da Secretaria Municipal da Cultura, estágio de 25.10.01 a 24.10.04 e MARCOS JUAREZ TRIPOLES, 81108.3, técnico em contabilidade, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, estágio de 5.10.01 a 4.10.04, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 75 de 8.11.04 (processo 1.48609.04.8).

**DECLARA** estável no serviço público municipal e no respectivo cargo, DÉBORA DA SILVA WIDHOLZER, 77395.2, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, estágio de 4.9.00 a 3.9.03, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 77 de 8.11.04 (processo 1.51203.04.9).

### GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI** HELENA ANA BRIGO, 71517.7, monitora, SA.1.08.06.A.01, da Secretaria Mu-

nicipal de Educação, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, por falecimento, ocorrido em 1º.2.04, através do Ato 395 de 25.10.04 (processo 1.49251.04.0).

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** LIAMARA NIQUE LIBERMANN, 18046.3, ANTÔNIO CARLOS SELMO, 40642.1, GLÊNIO VIANNA BOHRER, 15783.4, MARIA ERNI COUTINHO MARQUES, 73206.5, ROSANE ZOTTIS ALMEIDA, 14421.2, todos arquitetos, da Secretaria do Planejamento Municipal e IVANI LUIZA DE SOUZA DAVID, 12866.0, arquiteta e MARIA CRISTINA CADEMARTORI JACOBSEN, 14153.1, ambas da Secretaria Municipal de Obras e Viação; ANA LUIZA SOARES DE CARVALHO, 55475.8 e NAPOLEÃO CORRÊA DE BARROS NETO, 52890.1, ambos procuradores, da Procuradoria-Geral do Município, como representantes das respectivas Secretarias, para, sob a coordenação da primeira, constituírem e integrarem o Grupo de Trabalho da Avaliação do Plano Regulador do PDDUA, de 1º.10.03 a 31.12.04, através da Portaria 153 de 8.11.04.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, de 3.7 a 3.10.04, a JOB HENRIQUE FARIAS RODRIGUES, 81632.2, conselheiro tutelar, 2.1.2.5, da Secretaria do Governo Municipal, licença não remunerada, com base no artigo 8º da Lei 7394/93, através da Portaria 674 de 7.10.04 (processo 1.31327.04.4).

### AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA** SANDRA LENZ HOSTYN, 73573.8 e SHEILA HOMEM NADLER, 73653.8, de 4.10 a 31.12.04, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 517 de 14.10.04 (processo 1.50155.04.0).

**CONVOCA** CARMEN OLIVEIRA MAZZILLI, 50108.0, de 27.9 a 23.12.04; MARIA MARISTELA THOMAS, 69321.8, de 21.9 a 29.10.04 e VITOR JOSÉ RIGO, 82863.2, de 15.4.04 a 31.12.05, todos da Secretaria Municipal de Educação, para prestarem serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 567 de 25.10.04 (processo 1.50914.04.9).

**CONVOCA** MARIA CRISTINA CASANOVA GARCIA ANDRADE, 69354.9, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 17 a 27.6.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 586 de 26.10.04 (processo 1.32809.04.2).

**CONVOCA** RENAN CRUXEN GONÇALVES, 61149.1, médico, ES.1.24.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 16.9.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 614 de 29.10.04 (processo 1.46297.04.9).

**CONVOCA** LUIZ ALBERTO GIRARDI, 60760.6, chefe de unidade, 11360001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 30.10.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 681 de 8.11.04 (processo 1.52601.04.8).

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** autorização a JANAI DE FREITAS PEDROSO, 82857.4, professora, ED.1.03.M5, para se afastar do Município, de 4 a 7.10.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 18º Seminário Nacional de Arte e Educação, em Montenegro/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 425 de 29.10.04 (processo 1.48307.04.1).

**CONCEDE** autorização a VERA REGINA CAPELETTI, 46999.9, professora, ED.1.03.M5, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 1º Encontro Nacional – Região Sul, Democracia Pedagógica, em Santana do Livramento/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 438 de 3.11.04 (processo 1.40553.04.3).

**CONCEDE** autorização a ALBA DOS SANTOS PEREIRA BICA, 47380.1, professora, ED.1.03.M5, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 1º Encontro Nacional – Região Sul, Democracia Pedagógica, em Santana do Livramento/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 439 de 3.11.04 (processo 1.44767.04.8).

**DETERMINA**, acatando a sugestão da Comissão Sindicante do processo 1.25436.03.1, a instauração de competente Inquérito Administrativo, através da Portaria 389 de 11.10.04.

### COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a MAURITANA ISABEL M. C. FIGUR, 72533.3, médica, ES.1.24.NS.A.01, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.9.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 47/02, P.A. Lomba Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde de 23.10.02, através da Portaria 990 de 26.10.04 (formulário 4334).

**CONCEDE** a CARLOS AUGUSTO PALMA MAZZAFERRO, 86162.5, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, do Departamento de Esgotos Pluviais, insalubridade de grau máximo (40%), de 1º a 30.3.04, com base na substituição de função gratificada, através da Portaria 997 de 26.10.04 (processo 1.49525.04.2).

**CONCEDE** a ALEXIA CARLA WACHHOLZ DOSSA, 72530.9, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01,

da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 13 a 27.10.04, com base na substituição de função gratificada, através da Portaria 1000 de 26.10.04 (processo 1.49525.04.2).

**CONCEDE** a CRISTIANE MARINHEIRO PEREIRA SIMÕES, 74945.7, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Unidade de Saúde Calábria, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.9.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 23/02, U.S. Calábria/Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 1002 de 26.10.04 (formulário 4335).

**CONCEDE** a EDUARDO ATAÍDE LANÇA, 66887.1, médico, ES.1.24.NS.A.02, da Unidade de Cuidado – Emergência, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 21.9.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03, Emerg/HMIPV/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 1003 de 26.10.04 (formulário 4333).

**CONCEDE** a DANIELA KERSTING, 79164.0, médica, ES.1.24.NS.A.01, do Pronto Atendimento Bom Jesus, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 28.7.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 43/97, PABJ/CSBJ/Secretaria Municipal de Saúde de 10.10.97, através da Portaria 1005 de 26.10.04 (formulário 4337).

**CONCEDE** a MÁRCIA DENISE DIAS DIETERICH, 35215.3, médica, ES.1.24.NS.A.00, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 9.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 43/97, CSBJ/Secretaria Municipal de Saúde de 10.10.97, através da Portaria 1006 de 26.10.04 (formulário 4336).

**CONCEDE** a SANDRA BEATRIZ DROSOSWIKI DURAND, 53610.2, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.B.03, da Equipe de Hemoterapia, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 5.7.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.20, através da Portaria 1008 de 26.10.04 (formulário 1149).

**CONCEDE** a MARIA APARECIDA SOUZA, 16008.5, auxiliar de serviço social, SA.1.07.06.C.06, do Núcleo de Serviço Social Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.7.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.19, através da Portaria 1009 de 26.10.04 (formulário 1127).

**CONCEDE** a ROSANA METRANGOLO, 73399.8, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.9.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea

“f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26, através da Portaria 1010 de 26.10.04 (formulário 1147).

**CONCEDE** a JOÃO CARLOS DA SILVA, 68035.5, enfermeiro, ES.1.13.NS.A.02, do Setor de Documentação e Estatística, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 7.5.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.10, através da Portaria 1011 de 26.10.04 (formulário 1057).

**CONCEDE** a LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 86118.7, motorista, OP.1.15.04.A.00, da Secretaria Municipal de Administração à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), de 4.10 a 31.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26.2, através da Portaria 1012 de 26.10.04 (formulário 1154).

**CONCEDE** a GERSON DE OLIVEIRA, 81006.9, motorista, OP.1.15.04.A.01, da Secretaria Municipal de Administração à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), de 4.10 a 31.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26.2, através da Portaria 1013 de 26.10.04 (formulário 1151).

**CONCEDE** a EDUARDO DE MATOS SILVA, 57094.5, motorista, OP.1.15.04.B.03, da Secretaria Municipal de Administração à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), de 4.10 a 31.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26.2, através da Portaria 1014 de 26.10.04 (formulário 1152).

**CONCEDE** a VANDERLEI SILVA DE FRAGA, 62051.8, motorista, OP.1.15.04.A.03, do Gabinete do Prefeito à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), de 4.10 a 31.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26.2, através da Portaria 1015 de 26.10.04 (formulário 1150).

**CONCEDE** a LUIZ FERNANDO NÓBREGA FRANCIOSI, 15625.7, médico com delimitação de tarefas, ES.1.24.NS.C.07, da Equipe de Ci-

rurgia Plástica e Queimados/DM, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25.5.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 26/04, médico D.T/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 20.10.04, através da Portaria 1016 de 26.10.04 (formulário 1125).

**CONCEDE** a MARIA MACHADO DOS SANTOS, 48710.8, auxiliar de serviços gerais com delimitação, AC.1.09.02.B.05, do Parque Marinha do Brasil, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 17.12.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 25/04, auxiliar de serviços gerais/D.T./Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 19.10.04, através da Portaria 1021 de 26.10.04 (formulário 931).

**DELIMITA** atribuições a TERESINHA DE FÁTIMA ALMEIDA DA CRUZ, 73784.1, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo de suas atividades trabalhar em ambientes contaminados biologicamente, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 965 de 11.10.04 (processo 1.61763.03.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11.10.04, em relação a TERESINHA DE FÁTIMA ALMEIDA DA CRUZ, 73784.1, auxiliar de enfermagem com delimitação, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 830 de 18.10.00, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 984 de 18.10.04 (processo 1.61763.03.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 29.7.03, em relação a LAURA SILVINA RADETZKI DA COSTA LEITE, 46245.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 451 de 4.6.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 988 de 22.10.04 (formulário 4332).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.9.04, em relação a MAURITANA ISABEL M. C. FIGUR, 72533.3, médica, ES.1.24.NS.A.01, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 181 de 4.4.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 989 de 26.10.04 (formulário 4334).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.4.04, em relação a CÍNTIA ALT CAVADA, 60380.3, farmacêutica, ES.1.20.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 460 de 24.5.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 991 de 26.10.04 (processo 1.49525.04.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.4.04, em relação a ROSAURA CARVALHO HECK, 74250.2, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 669 de 23.8.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 992 de 26.10.04 (processo 1.49525.04.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.4.04, em relação a SOLANGE MENDES LONGARAY, 84553.7, bióloga, ES.1.09.NS.A.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 890 de 9.10.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 993 de 26.10.04 (processo 1.49525.04.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 25.8.04, em relação a MARCELO KERN, 79166.5, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 612 de 29.6.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 994 de 26.10.04 (processo 1.49525.04.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10.2.04, em relação a IOLANDA DIAS DE MATTOS, 73415.2, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 390 de 13.6.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 995 de 26.10.04 (processo 1.49525.04.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10.2.04, em relação a FABIANE SOUZA BENTO, 72738.8, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 182 de 4.4.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 996 de 26.10.04 (processo 1.49525.04.2).

**FAZ CESSAR**, de 16 a 30.7.04, em relação a PAULO ROBERTO DA SILVA MENEZES, 72534.1, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 962 de 22.11.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 998 de 26.10.04 (processo 1.49525.04.2).

**FAZ CESSAR**, de 12 a 26.7.04, em relação a PAULO ROBERTO RAMOS BARRETO, 58111.6, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 69 de 13.2.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 999 de 26.10.04 (processo 1.49525.04.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.9.04, em relação a CRISTIANE MARINHEIRO PEREIRA SIMÕES, 74945.7, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Unidade de Saúde Calábria, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 645 de 30.8.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1001 de 26.10.04 (formulário 4335).

**FAZ CESSAR**, a contar de 28.7.04, em relação a DANIELA KERSTING, 79164.0, médica, ES.1.24.NS.A.01, do Pronto Atendimento Bom Jesus, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 45 de 11.2.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1004 de 26.10.04 (formulário 4337).

**FAZ CESSAR**, a contar de 5.7.03, em relação a SANDRA BEATRIZ DROSOSKI DURAND, 53610.2, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.B.03, da Equipe de Hemoterapia, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 205 de

8.3.93, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1007 de 26.10.04 (formulário 1149).

**FAZ CESSAR**, a contar de 17.12.03, em relação a MARIA MACHADO DOS SANTOS, 48710.8, auxiliar de serviços gerais com delimitação, AC.1.09.02.B.05, do Parque Marinha do Brasil, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 399 de 15.6.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1020 de 26.10.04 (formulário 931).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento da engenheira química BEATRIZ WEISS DE SOUZA, 55638.1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar de visita técnica com o objetivo de conhecer as políticas e ações para questões de proteção climática, em Boston/EUA, de 4 a 12.11.04, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 205 de 4.11.04.

**DESIGNA** PAULO CÉSAR DOS SANTOS, 12995.7, operador de máquinas, OP.1.16.04, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo PAULO ROBERTO DA SILVA, 59786.4, operário especializado, OB.1.07.02, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 5.7 a 2.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 170 de 31.8.04.

**DESIGNA** ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS, 18810.2, operário, AC.1.10.02, para responder pela função gratificada de chefe de zeladoria de praça, da Seção de Administração de Praças e Jardins, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11140002, 20502008, substituindo ELVANDRO PEREIRA LOPES, 19352.4, jardineiro, OP.1.21.04, por motivo de férias, de 4 a 18.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 172 de 31.8.04.

**DESIGNA** DEJAIR DA ROSA TEIXEIRA, 48678.7, operário, AC.1.10.02, para responder pela função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130006, 20701003, substituindo OSMAR ROCHA DE OLIVEIRA, 48730.6, operário, AC.1.10.02, por motivo de licença-prêmio, de 27.9 a 11.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 183 de 13.9.04.

**DESIGNA** JÉFERSON DE OLIVEIRA NETTO, 46820.7, jardineiro, OP.1.21.04, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo ELOÍSA OLIVEIRA FERREIRA, 43493.6, jardineira, OP.1.21.04, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 25.8 a 23.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 188 de 5.10.04.

## Anexos

**AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** os servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para prestarem serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 514 de 14.10.04 (processo 1.49975.04.8).

### PORTARIA Nº 514/00 – AUXILIAR TÉCNICA

MATR.	NOME	NO PERÍODO DE
14947.6	IDA REGINA MARQUES CASTIGLIO	26.02.2004 A 31.12.2004
MATR.	NOME	NO PERÍODO DE
18562.9	JACINA SARAIVA DE SOUZA	26.02.2004
MATR.	NOME	NO PERÍODO DE
43393.8	ELISABETE CASTILHOS LENCINES	1º.08.2004 A 31.12.2004
47765.9	MARIA DA GLORIA DA SILVA MONTENEGRO	16.08.2004 A 15.09.2004
MATR.	NOME	NO PERÍODO DE



48026.9	DENISE GARCIA MAIA	2.08.2004
<b>MATR.</b>	<b>NOME</b>	<b>NO PERÍODO DE</b>
48299.2	ALICE MORAIS GONÇALVES	30.08.2004 A 31.12.2004
52262.3	DIRCE MARIA TOMCZAK	6.05.2004 A 5.06.2004
54869.3	MARIA LUIZA VUOTO	1º.08.2004 A 31.12.2004
<b>MATR.</b>	<b>NOME</b>	<b>NO PERÍODO DE</b>
59448.1	VERA CRISTINA SACKNUS	21.09.2004
60967.7	ESTELA MARIA GOERGEN	2.04.2004
61259.8	VERA REGINA KARPSS SCHWARZ	26.02.2004
<b>MATR.</b>	<b>NOME</b>	<b>NO PERÍODO DE</b>
61276.2	SIMONE DOTTE	30.08.2004 A 30.09.2004
61564.1	MONICA JOSIANE KOCH	25.08.2004 A 31.12.2004
<b>MATR.</b>	<b>NOME</b>	<b>NO PERÍODO DE</b>
63092.1	DILVO ANTUNES NUNES	22.06.2004
<b>MATR.</b>	<b>NOME</b>	<b>NO PERÍODO DE</b>
64288.4	MARIA SALETI ROSETTI	31.05.2004 A 31.12.2004
67627.0	ANA EULALIA DE FIGUEIREDO PINTO	10.05.2004 A 9.10.2004
<b>MATR.</b>	<b>NOME</b>	<b>NO PERÍODO DE</b>
69013.1	KATIA MARIA BRITTO	13.04.2004
<b>MATR.</b>	<b>NOME</b>	<b>NO PERÍODO DE</b>
69321.8	MARIA MARISTELA THOMAS	29.07.2004 A 20.09.2004
73540.7	MARNE RODRIGUES DE RODRIGUES	8.09.2004 A 7.10.2004
73581.1	VERA LUCIA DOEGE SIQUEIRA	31.05.2004 A 30.06.2004
74391.4	CRISTIANE RITA RIGON	3.03.2004 A 31.12.2004
77813.4	MARTA QUINTANILHA GOMES	1º.09.2004 A 31.12.2004
78904.0	LIA CARMEN BISOL	19.04.2004 A 4.07.2004
79498.2	FABRICIA F. K. MARTINS	6.09.2004 A 5.10.2004
84816.8	RAFAEL PERUZZO JARDIM	26.02.2004 A 31.12.2004
84878.8	MERCES APARECIDA DIANA	3.06.2004 A 7.10.2004
84999.2	EUNICE BATISTA LAROQUE	9.08.2004 A 31.12.2004
85472.9	ANDREIA TERESINHA DROESCHER	9.09.2004 A 8.10.2004
85476.0	GERSON DA ROCHA RODRIGUES	28.06.2004 A 27.07.2004
85952.0	JOSE ANTONIO PADILHA DOS REIS	1º.08.2004 A 31.12.2004

Companhia Geral de Indústrias: de 23.7.90 a 27.11.90;  
Fund. Riograndense Universitária de Gastroenterologia: de 28.11.90 a 26.1.98;  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: de 22.4.98 a 19.10.99;  
Sociedade Educadora e Beneficente do Sul: de 20.10.99 a 3.6.01 e de 2.10.01 a 23.1.02;  
Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul: de 24.1.02 a 15.7.02.

**Processo 1.45163.04.9** – Indefere, em 4.11.04, a solicitação de auxílio-reclusão decorrente da prisão de FLÁVIO SOUZA, 50831.7, eletricitista, da Secretaria Municipal de Saúde, apresentada por MÁRCIA SIQUEIRA SOUZA, por absoluta falta de amparo legal.

**Processo 1.45635.04.8** - Defere, em 4.11.04, em relação a SILVANA FERRAZ DA SILVA, 83816.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 405 dias, excluído o período colidente:  
Regime Próprio = 1 ano 1 mês 10 dias  
Estado do Rio Grande do Sul: de 2.3.98 a 15.12.98 e de 1º.4.02 a 25.7.02.

**Processo 1.48247.04.9** – Indefere, em 4.11.04, a solicitação de concessão de salário-família, apresentada pela aposentada AIDÊ ARANDA GONÇALVES MEIRA, posto que não satisfeitos os requisitos estabelecidos no artigo 118 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 13 da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e Portaria 479/04 – MPS.

#### SECRETÁRIA DA SMED:

**Processo 1.44170.04.1** - Defere, em 11.10.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por DINARA BEATRIZ BALTAR DAY, 48107.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.44498.04.7** - Defere, em 20.10.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por NILZA TEREZINHA AMARAL, 52982.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.45270.04.0** - Defere, em 11.10.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por ELIZÂNGELA CHAVES MARTINEZ, 43372.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.45370.04.4** - Defere, em 25.10.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por LIEGE DEOLINDA WESTERMANN, 66974.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.45739.04.8** - Defere, em 25.10.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por ALICE BEMVENUTTI, 75539.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.46643.04.4** - Defere, em 25.10.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por JANICE JANDREY DOS SANTOS, 52183.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.48452.04.1** - Defere, em 25.10.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por ADRIANO TAKAMURI MORAES ARAKAWA, 69198.0, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

**Processo 1.46428.04.6** - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Agronomia, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 2º semestre de 2004, apresentada por TATIANE COLARES, auxiliar de laboratório e análises, 68963.8, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

#### COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

##### SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

**Formulário 4332** - Indefere, em 22.10.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a LAURA SILVINA RADETZKI DA COSTA LEITE, 46245.7, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde.

## Despachos

### GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.38493.99.3** – Concede, em 26.10.04, os avanços abaixo a NELCINDO DA ROZA, 62099.7, da Secretaria Municipal da Cultura, todos com efeitos pecuniários, a contar de 5.2.04: avanço 1 em 22.6.75; avanço 2 em 22.6.78; avanço 3 em 22.6.81; avanço 4 em 22.6.84; avanço 5 em 22.6.87; avanço 6 em 22.6.90; avanço 7 em 22.6.93; avanço 8 em 22.6.96; avanço 9 em 22.6.99 e avanço 10 em 22.6.02.

**Processo 1.38493.99.3** – Concede, em 26.10.04, a gratificação adicional de 15% em 19.6.87 e de 25% em 16.6.97, a NELCINDO DA ROZA, 62099.7, da Secretaria Municipal da Cultura, ambos com efeitos pecuniários, a contar de 5.2.04.

**Processo 1.38493.99.3** – Concede, em 26.10.04, a NELCINDO DA ROZA, 62099.7, da Secretaria Municipal da Cultura, licenças-prêmio referentes aos quinquênios: licença-prêmio 1, quinquênio de 23.6.72 a 22.6.77; licença-prêmio 2, quinquênio de 23.6.77 a 22.6.82; licença-prêmio 3, quinquênio de 23.6.82 a 22.6.87; licença-prêmio 4, quinquênio de 23.6.87 a 22.6.92; licença-prêmio 5, quinquênio de 23.6.92 a 22.6.97 e licença-prêmio 6, quinquênio de 23.6.97 a 22.6.02.

### DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.44650.04.3** - Defere, em 4.11.04, em relação a ANDRÉIA ALVES SILVA, 79367.9, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5370 dias, excluídos os períodos colidentes:  
RGPS: 14 anos 8 meses 20 dias

Companhia Zaffari Comércio e Indústria: de 10.3.86 a 3.2.87;  
Playcenter Comércio e Empreendimentos Ltda.: de 23.6.87 a 17.5.88;  
Servired S/A: de 10.8.88 a 8.2.90;

## Documentos oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO DE PORTO ALEGRE

### QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA 2005

A COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO DE PORTO ALEGRE/POA está identi-

cando e quantificando a demanda por Qualificação Profissional no Município.

O processo está vinculado ao Plano Nacional de Qualificação - PNQ, coordenado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE a partir das deliberações do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, que financiará as ações.

As propostas deverão ser apresentadas à CME/POA até 5.12.04, onde serão avaliadas para comporem o Plano Municipal de Qualificação, que posteriormente será encaminhado à Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social – STCAS que coordena o processo de estruturação dos Planos Territoriais de Qualificação – PlanTeQs, em convênio com o MTE.

A apresentação dos projetos deverá seguir o modelo de roteiro anexo.

A contratação para execução das ações de qualificação profissional é de responsabilidade

de da STCAS, que estará pré-qualificando as entidades interessadas. Informe-se pelo fone 32886400/ Setor de Qualificação, da forma de habilitar-se.

Em 22.11.04 a CME estará promovendo um evento com o objetivo de instrumentalizar as entidades proponentes e executoras de Qualificação Profissional para participarem do Plano Nacional de Qualificação – PNQ, para o qual contamos com sua participação. Será no Auditório do SENAC, Rua Coronel Genuíno, 130 – 9º andar, das 13h30min às 18h, cujo programa encontra-se na pg. 04.

As posições do MTE e do CODEFAT estão expressas nas Resoluções 333, 368, 374 e 404 que estão disponíveis na Internet no site do MTE no endereço:

[www.mte.gov.br/Trabalhador/FAT/Codefat/Resolucoes/QualifProfissional.asp](http://www.mte.gov.br/Trabalhador/FAT/Codefat/Resolucoes/QualifProfissional.asp)

Caso a entidade tenha proposto ou executado projetos de qualificação profissional nos exercícios de 1999 a 2004 encaminhar anexo uma avaliação de todas as etapas do processo, desde o encaminhamento das propostas até a execução.

Para maiores informações, entre em contato com a Secretaria Executiva da Comissão, pelo telefone 32891738, fax 32891778 ou Email [cme@smic.prefpoa.com.br](mailto:cme@smic.prefpoa.com.br).

**MARIA HELENA DE OLIVEIRA,**  
Presidente da Comissão Municipal de Emprego de Porto Alegre.

#### MODELO DE ROTEIRO

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:** Nome do Projeto, Nome da Entidade Proponente, Nome da pessoa para contato/função na entidade, Endereço (Rua, N.º, CEP)/ Fone (Prefixo/Ramal)/Fax/Celular/E-mail

**2. JUSTIFICATIVA:** O texto deve ser baseado em dados, pesquisas e diagnósticos. Fundamentar sua necessidade, pertinência ou relevância em face de características do mercado de trabalho, do público alvo e outros. Descrever os motivos que fizeram a proposta necessária. Destacar os benefícios que serão proporcionados, direta ou indiretamente para o público alvo, seja na obtenção de vaga no mercado de trabalho, ocupação e geração de renda.

**3. OBJETIVOS:** Diante da justificativa, especificar o que se pretende alcançar com as ações do Projeto, conforme Art. 2º da Resolução 333.

**4. META:** Diz respeito a quantificação dos objetivos, das ações/atividades, da população alvo e dos resultados esperados.

**5. POPULAÇÃO ALVO – PARA INSCRIÇÃO/SELEÇÃO:** Especificar para quem se destinam as ações de Educação Profissional. Uma ação pode ser dirigida ao público em geral ou a um segmento de trabalhadores (ex.: comerciários, trabalhadores na construção civil) ou ainda, à grupos específicos (ex.: jovens em situação de risco social do bairro Navegantes, mulheres que se associam para trabalhos de geração de renda na Vila Safira). Vide Art. 8º da Resol. 333.

**6. PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PELO CURSO/AÇÃO:** Especificar, se for o caso, os critérios (idade, escolaridade, documentação necessária, etc.) mínimos necessários à participação do treinando nos cursos de qualificação / requalificação profissional.

**7. METODOLOGIA:** Explicar, sucintamente, como o projeto será desenvolvido: ações/atividades previstas, meio e modos de realização, como as diferentes etapas serão desenvolvidas. Detalhar se for o caso, quando o projeto que está sendo apresentado é parte de uma proposta mais ampla que envolve outras atividades além das solicitadas ao PNQ - PlanTeQ.

**8. AÇÕES DO PROJETO/CARGA HORÁRIA/Nº DE PARTICIPANTES/Nº TURMAS**

ACÇÕES PROJETO	DO	CARGA HORÁRIA	N.º DE PARTICIPANTES	DE	N.º DE TURMAS

**9. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:** Relacionar os conteúdos que serão desenvolvidos e as respectivas cargas horárias.

**10. CUSTOS DO PROJETO/INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA:** Detalhar o investimento previsto, por item de despesa (pessoal, material didático, consumo, manutenção, transporte, seguro, alimentação e outros.) indicando os valores solicitados e aqueles oferecidos a títulos de contrapartida, compondo assim o orçamento global. Informar também a estrutura necessária para execução das ações/cursos ( sala, equipamentos, quadro, retroprojektor, vídeo, som, laboratórios), especificando, se for o caso, o equipamento que será utilizado e o número de treinandos por equipamento. Ex. computador – 2 treinandos por máquina, máquina de costura reta – 1 máquina por treinando)

**11. CONTRAPARTIDA:** Se a contrapartida for garantida, explicitar se existirá oferta de equipamentos, instalações e outras.

**12. PERÍODO E LOCAL MAIS FAVORÁVEL PARA O INÍCIO E DESENVOLVIMENTO DO CURSO/AÇÕES**

**13. ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO:** Este item deverá ser respondido se a entidade proponente estiver prevendo algum tipo de acompanhamento ao projeto, conjuntamente com os demais atores públicos que constituirão a rede de supervisão com o objetivo de ampliar o controle social.

**14. AVALIAÇÃO:** Este item deverá ser respondido se a entidade estiver prevendo alguma forma de avaliação do projeto.

**15. SUGESTÃO DE ENTIDADE EXECUTORA:** A entidade sugerida deverá estar habilitada pela STCAS, atendendo as disposições da Lei 8.666 de 21.6.93 e Resolução 333 de 10.7.03, do CODEFAT.

No final de cada projeto inserir uma planilha com o resumo do mesmo contendo: Nome do projeto ou ação, população a que se destina (jovem, mulheres, idosos, agricultores, portador de deficiência, etc), ação ou curso, número de participantes, número de turmas, número de alunos por turma, carga horária e valor (carga horária x número alunos x R\$ 2,57). Encaminhar os projetos em duas vias para a Secretaria Executiva da CME, Rua dos Andradas, 680-sala 207 até o dia 5.12.04.

## QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA 2005

**OBJETIVO:** Instrumentalizar as entidades proponentes e executoras de Qualificação Profissional para participarem do Plano Nacional de Qualificação – PNQ

**PÚBLICO:** Entidades demandantes, proponentes e executoras de ações de qualificação profissional, sindicatos, órgãos governamentais, ONGs, associações e população em geral.

**DATA:** 22.11.04

**LOCAL:** Auditório do SENAC, Rua Coronel Genuíno, 130- 9º andar

#### PROGRAMAÇÃO:

13h30min – Credenciamento

14h – Abertura – Autoridades e representantes das bancadas da CME

14h15min – Emprego, Desemprego, Qualificação e Mercado de Trabalho (PED/UFRGS)

15h30min - Intervalo

15h40min – Mercado de Trabalho Setorial: Comércio e Serviços - Eduardo Oltramari (Shopping Total), Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares – Ricardo Kruger Ritter (SHRBS)

16h50min – Qualificação 2005 Orientações – DRT, STCAS e CME

17h30min – Questionamentos e Debate

18h – Encerramento

#### PROMOÇÃO:

**Informações/Inscrições:** Secretaria Executiva, Rua dos Andradas, 680/207

Fone: 32891738 – Fax: 32891778

E-mail: [cme@smic.prefpoa.com.br](mailto:cme@smic.prefpoa.com.br)

#### INSCRIÇÃO PARA O SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL 2005

Encaminhe sua inscrição via fax ou email com o título acima e os seguintes dados: Nome, Instituição, Endereço, Fone/fax/celular e Email

## EDITAIS



### ERRATA CONCORRÊNCIA 38/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público com relação ao Edital que trata da contratação de plano privado de assistência à saúde, o seguinte:

Anexo I, item 1.2.2.e letra “f” e Anexo II - cláusula terceira, item 3.2., letra “f”, passam a ter a seguinte redação:

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

1.2.2. Beneficiário dependente.

Serão considerados beneficiários dependentes aqueles inscritos pelos beneficiários principais, de acordo com a descrição que se segue e desde que observadas as condições exigidas nas Resoluções de Diretoria da Procempa que tratam da matéria:

f) O enteado ou enteada menor de 29 anos, enquanto durar o casamento ou a união estável entre o beneficiário (a) principal e o (a) genitor (a), o menor, cuja guarda seja designada por determinação judicial, e o menor tutelado.

3.2. Serão considerados beneficiários dependentes aqueles ins-

critos pelos beneficiários principais, de acordo com a descrição que se segue e desde que observadas as condições exigidas nas Resoluções de Diretoria da Procempa que tratam da matéria:

f) o (a) enteado (a) menor de 29 anos, enquanto durar o casamento ou a união estável entre o beneficiário principal e o (a) genitor (a), o (a) menor cuja guarda seja designada por determinação judicial e o menor tutelado.

Permanecem inalteradas as outras informações.

**CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,**  
Diretor Administrativo.



### CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 3/04 FONPLATA

EDITAL 002.081059/04.3

#### ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA PARA EXECUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

RUA DONA TEODORA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, esclarece aos interessados os questionamentos referentes ao Edital em epígrafe:

#### PERGUNTAS:

Se as placas de sinalização são de aço ou alumínio?

A película sobre as placas é de alta intensidade ou grau técnico?

Qual o tipo de tinta usada na pintura das placas?

Qual o tipo de tinta usada na pintura das faixas?

#### RESPOSTAS:

#### SINALIZAÇÃO VERTICAL

#### Material das Placas

As placas, após cortadas nas dimensões finais, terão as suas bordas lixadas de modo a não apresentarem nenhuma rebarba.

**Chapas de Alumínio**

Serão confeccionadas em chapas de alumínio segundo norma ASTM-B-209M. liga AA 5052-têmpera H-38, com espessura nominal de 1,5mm. Após a furação, as placas deverão passar por um processo de decapagem e fosfatização na face posterior que receberá a pintura, de modo a permitir a perfeita aderência da tinta. Ambas as faces deverão estar perfeitamente limpas e secas de modo a evitar a existência de qualquer resíduo físico ou químico. Após este processo de tratamento, as chapas deverão ter o seguinte acabamento:

a) A face principal que receberá a película refletiva deverá sofrer apenas uma operação de limpeza e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo.

b) Na face oposta da placa deverá ser aplicada uma demão de tinta esmalte sintético na cor preta, semi-brilhante, com secagem em estufa. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4cm de altura, os dizeres: EPTC, o número da placa a ser fornecido pelo projeto, mês e ano de fabricação.

**Material de acabamento**

As placas de sinalização terão a face principal revestida com película refletiva nas cores especificadas. A película deverá ser constituída de elementos, lentes esféricas, aderidos a uma resina sintética e encapsulados por um filme de cobertura acrílico, transparente, flexível, tendo uma superfície externa lisa. A película deverá ter na sua face posterior um adesivo pré-aplicado, protegido por um plástico tratado removível.

**Fundo e Mensagens**

fundo e as mensagens deverão ser confeccionados com películas refletivas de alta intensidade, nas cores especificadas no projeto, com coeficiente de retroreflexão igual a 20 para um ângulo de evidência ou de entrada igual a -4° (menos quatro graus) e um ângulo de divergência ou observação igual a 0,2° (dois décimos de grau).

**Setas (Placas Indicativas)**

As setas serão posicionadas na placa de acordo com a direção a seguir, obedecendo, rigorosamente, a ordem transcrita na sequência, que está relacionada com a maior ou menor dificuldade na realização de cada movimento ou conversão, ou seja, a primeira seta será colocada na parte superior da placa, correspondendo ao movimento mais complexo e a última, ao movimento mais simples. As setas indicando movimentos à esquerda serão posicionados à esquerda da placa e as que indicam movimento à direita, serão posicionados à direita

**Tipografia**

tipo de letra a ser utilizado nas mensagens da sinalização indicativa é a Univers 55 ou a Arial, por apresentarem melhor rendimento para leitura à distância, associado a uma menor largura da letra, permitindo melhor aproveitamento da placa. Altura da letra Maiúscula H=200mm  
Altura da letra Minúscula H=139mm

**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL****Material das Tintas****Termoplástico refletivo**

Material termoplástico sintético em pó, a base de resinas de alta resistência química, térmica e mecânica (isento de resinas alquídicas ou a base de breu e derivados), especialmente produzido para demarcação de sinalização viária.

Os materiais termoplásticos deverão, depois de aplicados, apresentar cor branca ou amarelo-âmbar, livres de sujeiras ou manchas durante o período de garantia.

A refletorização deverá ocorrer por microesferas de vidro tipo "PRÉ-MIX", na proporção de 18 a 22% do peso do produto final (0,45kg/L) e por aspersão uniforme e homogênea, durante a aplicação de pelo menos 0,4 kg de microesferas de vidro tipo "DROP-ON" por m<sup>2</sup>.

Aplicação de spray-line (e=1,5mm) em faixas contínuas ou intermitentes

Aplicação de Extrud-line (e=3,00mm) em travessias de pedestres, retenções, zebreados, legendas

3.2.2.1. As microesferas deverão apresentar as seguintes características:

Teor mínimo de sílica: 65%

Esfericidade: quantidade máxima de 30% de fragmentos ovóides, deformados ou leitosos quando ensaiadas de acordo com o método ASTM ID 1115.

Índice de refração mínimo de 1,5.

Granulometria:

Microesferas "PRÉ-MIX"

Peneira ASTM	% Mín.	Passagem Máx.
Nº 30	90	100
Nº 50	18	35
Nº 80	0	10

Microesferas "DROP-ON"

Peneira ASTM	% Mín.	Passagem Máx.
Nº 20	-	100
Nº 30	90	100
Nº 50	18	35
Nº 80	0	10

**Observações:**

ponto de amolecimento do material aplicado não deve ser inferior a 80°C, determinado pelo método MB-164. Considerar que, nos pavimentos em concreto, as superfícies a receberem material termoplástico, deverão ser previamente imprimados, de modo a permitir melhor aderência e obtenção de melhores índices de luminância.

**Tacha Refletiva**

A tacha refletiva, de forma trapezoidal, com dimensões externas de 160 x 250 x 52mm, deverá ser confeccionada com material à base de resinas sintéticas e fillerizantes minerais. A tacha deverá possuir uma estrutura de reforço, composta por 1 (uma) chapa de aço 1010-1020 de 3/12" x 15 x 140mm soldada na cabeça sextavada de 2 (dois) parafusos ancorados, de 1/2" x 3 1/2" e por 1 (uma) chapa de aço 1010-1020 de 3/32" x 140 x 230mm soldada a, aproximadamente, 10mm da face inferior. Deve possuir as seguintes características:

O material deverá ter a cor amarela ou branca, de acordo com os padrões de sinalização, não podendo apresentar descoloração ou adesão de sujeiras por efeito do tráfego ou de intempérie.

Os elementos refletivos deverão ser de vidro lapidado e espelhado, na cor branca ou amarela. Serão incrustados em placa de "ABS" de aproximadamente 30 x 150mm contando, no mínimo, com 100 (cem) elementos refletivos. Deverão proporcionar visualização a uma distância mínima de 100m, à noite, e ter constituição para resistir aos impactos normais de trânsito viário.

A tacha refletiva MONODIRECIONAL deverá possuir 1 (uma) placa de elementos refletivos colada e rebaixada em uma face trapezoidal frontal.

A tacha refletiva BIDIRECIONAL deverá possuir 2 (duas) placas de elementos refletivos opostos em 180% colocadas nos rebaixamentos das duas faces trapezoidais frontais.

**Calotas Metálicas**

As calotas metálicas são destinadas à demarcação viária (alinhamento ou divisão de pista com efeito obstrutivo) e possuem forma semi-esférica, com aletas e pinos de fixação. São confeccionadas com ferro fundido, com espessura mínima de 10mm e possuem as seguintes características:

As peças devem ter formato semi-esférico, com diâmetro externo de 320mm, na base, e altura de 160mm (igual ao raio). São exigidos reforços na parte superior interna, com espessura mínima de 20mm, formando uma superfície circular, plana, de 100mm de diâmetro e nas áreas de união entre a calota e as aletas de fixação, onde há uma curvatura côncava de raio de 10mm, unindo as superfícies destes elementos.

As aletas de fixação, em número de 3 (três), unidas no plano da base externa, estão dispostas com um ângulo de 120° entre si.

As aletas têm dimensões definidas a partir de um raio gerador de 60mm, com centro na face externa da calota, espessura mínima de 15mm e terminações abauladas com raio de curvatura de 10mm. Devem ter ainda orifícios de fixação de 15mm de diâmetro (um por aleta), centrados em relação aos seus eixos de localização e posicionados a 25mm das bordas externas das aletas. As calotas são fixadas por meio de pinos e mediante impacto. O material utilizado na confecção dos pinos é aço 1045, tratado para atingir uma dureza de 50RC, e as dimensões são: 85mm de comprimento; 12,7mm de diâmetro e a 9mm de uma extremidade existe uma cabeça semi-esférica, cujo diâmetro maior é de 22,5mm. Na outra extremidade será executado um afilamento tronco - cônico de 12,7mm à 1mm, com 15 mm de extensão.

Esclarecemos ainda que, a data de abertura desta licitação foi alterado para o dia 23 de novembro de 2004, às 10 horas, conforme publicação no Diário Oficial de Porto Alegre e no jornal Diário Gaúcho na data de 22 de setembro de 2004.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2004.

**CÉSAR LUCIANO FILOMENA,**  
Supervisor.

# CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 4/04-FONPLATA

EDITAL 002.081058.04.7

## ESCLARECIMENTOS

### CONCORRÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO VIADUTO LEONEL DE MOURA BRIZOLA (SOBRE A AVENIDA FARRAPOS).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO esclarece aos interessados os questionamentos referentes ao Edital em epígrafe:

**PERGUNTA 1**

Serão admitidos três atestados por item (estaca, lançamento, estrutura de concreto, estrutura de concreto protendido) ou três atestados deverão atender aos três itens?

**Resposta:** Serão admitidos, no máximo três atestados por item de serviço e deverão ser satisfeitos os quatro subitens de serviços do Edital, letra "I" - item 6.1

**PERGUNTA 2**

No item estrutura de concreto armado fck > 25 Mpa, o concreto utilizado para reforço de estrutura de concreto incorporado à laje poderá ser utilizado?

**Resposta:** Sim, desde que atenda o fck especificado.

**PERGUNTA 3**

No item 6.1 – Engenheiro residente, deverá ser apresentado um atestado para cada item (terraplenagem, rede de água e esgoto, placas de concreto, estrutura de concreto armado e estrutura de concreto protendido) ou um atestado que inclua somente um destes itens será aceito?

**Resposta:** Para o item 6.1, letra "m", do Edital:

Deve atender todos os itens de serviços, independentemente do número de atestados apresentados.

**PERGUNTA 4**

Atestados de Supervisão e Fiscalização de obras terão validade conforme instrução do CONFEA?

**Resposta:** Sim, de acordo com decisão PL 0410/99.

**PERGUNTA 5**

Se a empresa apresentar atestado técnico de fundações em estacas tipo raiz diâmetro 450mm (de complexidade tecnológica superior), estará satisfazendo ao solicitado no item 6, letra "L" do edital?

**Resposta:** atende a exigência, conforme errata publicada no Diário Oficial de 22.9.04.

**PERGUNTA 6**

Existem projetos de remanejamento de redes de água potável, águas pluviais, esgotos sanitários, energia elétrica e telefonia?

**Resposta:** Sim, estão à disposição no Escritório de Obras da 3ª Perimetral, avenida Borges de Medeiros, 2244 - 7º andar, mediante apresentação de um CD, devidamente etiquetado pela Comissão de Licitações, sita no 3º andar, da av.Borges de Medeiros, 2244.

**PERGUNTA 7**

O deslocamento do monumento "Laçador" é por conta de quem?

**Resposta:** Será por conta da empresa a ser contratada e seu custo deverá ser incluído na verba do item 4 – Praça, entorno, urbanização/paisagismo.

**PERGUNTA 8**

O item 6.1 alínea "I" estabelece a Relação do Pessoal Técnico para a obra. O anexo III relaciona um Responsável Técnico e um Engenheiro Residente entre outros profissionais. Podemos indicar o mesmo profissional como Responsável Técnico e Engenheiro Residente?

**Resposta:** Não.

**PERGUNTA 9**

Para a Composição dos Preços dos serviços de sinalização, que constam no item nº 05 da planilha de orçamento deste edital, solicitamos os projetos e/ou qualificação dos serviços.

**Resposta:** Os projetos de Sinalização, item 6 (e não item nº 05) do orçamento referencial, estão à disposição no Escritório de Obras da 3ª Perimetral, Avenida Borges de Medeiros, 2244 - 7º andar, e poderão ser obtidos mediante apresentação de um CD, devidamente etiquetado pela Comissão de Licitações, 3º andar do mesmo prédio da Avenida Borges de Medeiros, 2244, devendo os orçamentos contemplar todos os serviços constantes nos mesmos.

**PERGUNTA 10**

No item nº 04 (praça, entorno, urbanização/paisagismo), solicitamos descrição e quantitativo dos itens que fazem parte deste

serviço.

**Resposta:** Os projetos referentes ao item 4 estão disponíveis, devendo os quantitativos ser levantados pelos licitantes e apresentados como uma verba global para este item..

#### PERGUNTA 11

Há necessidade de visita técnica ao local de obra? Quando? E necessário agendar?

**Resposta:** A visita técnica ao local da obra fica a critério da empresa licitante  
É necessária a "Declaração de conhecimento do Projeto" – Anexo XIII do Edital.

#### PERGUNTA 12

No item "i" dos documentos de habilitação fala de apresentar o registro da empresa no CREA como esta empresa é registrado no CREA de São Paulo, há necessidade de visar a certidão no CREA de Porto Alegre?

**Resposta:** Sim.

#### PERGUNTA 13

No item "q" fala de garantia de proposta. Até que dia poderá ser caucionado? Em que horário? Como proceder? Onde caucionar?

**Resposta:** Deverá ser caucionada antes da entrega da documentação, na Secretaria Municipal da Fazenda, no horário comercial da Prefeitura de Porto Alegre.

A garantia deve constar dentro do Envelope nº 1.

#### PERGUNTA 14

Se a empresa apresentar atestado técnico de fundações em estacas tipo raiz (de complexidade tecnológica superior), estará satisfazendo ao solicitado no item 6, letra "L" do edital?

**Resposta:** Já respondida, atende, conforme errata publicada no Diário Oficial do Município em 22.9.04.

#### PERGUNTA 15

Serão aceitas as comprovações de execução de serviços de protensão em reforços de estruturas desde que os volumes de concreto usados na execução dos blocos de ancoragem e no acréscimo da seção comprimida através de concreto incorporado atinjam o volume de 1.000,00m³?

**Resposta:** Sim

#### PERGUNTA 16

Qual o dia e hora previstos para a visita?

**Resposta:** A visita não é obrigatória. Obrigatória é a "Declaração de conhecimento do Projeto" – Anexo XIII do Edital.

#### PERGUNTA 17

Esta visita, não prevista no Edital, seria obrigatória?

**Resposta:** A visita não é obrigatória. Obrigatória é a "Declaração de conhecimento do Projeto" – Anexo XIII do Edital.

#### PERGUNTA 18

Na Carta Proposta (Anexo XVIII) é solicitado que se especifique o mês/ano de referência dos preços. Devemos considerar como mês de referência o da apresentação da Proposta, ou seja, novembro/04?

**Resposta:** Considerar o mês de apresentação das propostas, isto é: novembro de 2004.

#### PERGUNTA 19

Relativamente à licitação em referencia, solicitamos informar se os preços unitários, bem como o preço global da planilha do orçamento oficial (anexo XIX), são valores limites ou podem ser ultrapassados?

**Resposta:** Os preços unitários e o orçamento do Anexo XIX são valores referenciais.

#### PERGUNTA 20

Pessoal Técnico: Somente funcionários com Registro no CREA, ou técnicos com curso técnico como: Edificação, segurança. Mestre de Obras pode ser incluído como Técnico?

**Resposta:** Os profissionais de nível técnico como edificações, segurança, topografia, deverão, também, ter registro no CREA. Se o Mestre de Obra for um técnico, pode ser incluído como técnico.

#### PERGUNTA 21

Se no quadro Técnico Laboratorista e Topógrafo podem ser Terceirizados?

Se pode como fica a Autorização de Inclusão na equipe Técnica. Ou precisa de Autorização por escrito?

**Resposta:** Podem ser terceirizados e precisam de autorização por escrito.

#### PERGUNTA 22

Declaração da equipe técnica:

Mestre de Obras, Técnico de segurança, fazem a declaração? Ou somente profissionais com registro no CREA?

**Resposta:** Todos os profissionais devem fazer declaração, por escrito, autorizando a sua inclusão na equipe.

#### PERGUNTA 23

Comprovação que o Engº Residente, Engenheiros e Responsáveis Técnicos fazem parte do quadro funcional da empresa, pode ser através da Carteira de Trabalho, Ficha de Registro ou Contrato Social em se tratando de sócios?

**Resposta:** Sim.

#### PERGUNTA 24

A respeito da relação básica de equipamentos e veículos: São indispensáveis os equipamentos citados no ANEXO II.

Se a empresa não possui, podem ser locados?

Como posso comprovar que será locado todo equipamento necessário?

**Resposta:**

Sim.

A comprovação se dará através de declaração de representante legal da empresa ou consórcio.

O Anexo II do edital é complementado pelo que diz o item 6.1.a4), os equipamentos, podem ser de propriedade ou disponibilizados. Não é determinada a propriedade do bem ou sua aquisição.

Esclarece ainda que, a data de abertura desta licitação foi alterado para o dia 24 de novembro de 2004, às 10 horas, conforme publicação no Diário Oficial de Porto Alegre e no jornal Diário Gaúcho na data de 22 de setembro de 2004.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2004.

**MILTON CLÓVIS DA SILVA**  
Chefe da Seção de Licitações.

## EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO 002.082015.04.0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da SCVU/ Secretaria Municipal de Obras e Viação

**CONTRATADA:** Compasso de Metais Ferrosos Ltda

**OBJETO:** Serviços de execução, fornecimento e instalação de um tambor secador para uma usina de asfalto gravimétrica 30/40 t/h

**PRAZO:** 40 dias

**PREÇO:** R\$ 46.850,00

## EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO 002.083002.04.9

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da DIP/Secretaria Municipal de Obras e Viação

**CONTRATADA:** Biro de Informática Nacional Ltda

**OBJETO:** Locação de equipamentos para microinformática

**PRAZO:** 12 meses

**PREÇO:** R\$ 8.280,00

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO

PROCESSO 002.081036.04.3

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras e Viação

**CONTRATADA:** Construtora Saneacom Ltda

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de 15 dias a contar de 17.9.04 com prazo final para 1.10.04, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93

**PRAZO:** 15 dias

## EXTRATO DE ADITIVO À CARTA-CONTRATO

PROCESSO 002.084001.03.8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da DCMP/ Secretaria Municipal de Obras e Viação

**CONTRATADA:** Emant Engenharia Instalações e Manutenção Ltda

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de 12 meses a contar de 3.11.04, com termo final em 3.11.05, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2004.

**JORGE LUIZ OJEDA,**  
Assessoria Jurídica.



## RESULTADO DE JULGAMENTO

(FASE DE HABILITAÇÃO)  
TOMADA DE PREÇOS 276/04  
PROCESSO 001.051015.04.8

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 25 de novembro de 2004, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

#### Empresas Habilitadas

- 1 – Dentária e Distr.Hospitalar Porto Alegrense Ltda.
- 2 – Especialista Produtos para Laboratório Ltda.
- 3 – Fátima Teresinha Goulart da Silva
- 4 – Hospitalar Gaúcha Ltda.
- 5 – Máximus Comércio e Representações Ltda.

A empresa Distribuidora Farmacêutica Vecentin Ltda., por não apresentar a Declaração de Idoneidade e a Declaração Negativa de Infrações de Proteção a Criança e ao Adolescente, junto ao Setor de Cadastro, foi julgada inabilitada.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

(FASE DE HABILITAÇÃO)  
TOMADA DE PREÇOS 285/04  
PROCESSO 001.051023.04.0

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 25 de novembro de 2004, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

#### Empresas Habilitadas

- 1 – Antunes Comercial Ltda.
- 2 – Max-Fer Comercial Ltda.
- 3 – Multifase Comercial Técnica Ltda.
- 4 – Nova Geração Comercial Elétrica Ltda.
- 5 – Sul Ar e Água Equipamentos Ltda.

A empresa Coelbe Comercial Elétrica Bernardi - ME, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA, E ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

CONVITE 100/04  
PROCESSO 001.054019.04.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a prorrogação da data de abertura do licitação Convite 100/04 bem como a alteração do prazo de entrega que passa a ser de 60 dias.

**ABERTURA:** 22.11.04, às 9h30min

As demais disposições permanecem inalteradas.

O Edital e suas alterações para download estão disponíveis no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao)

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda  
**CONTRATADA:** Com. Materiais Médicos Hospitalares Macrusul Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de um eletrocardiógrafo  
**PRAZO:** 12 meses  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 58/04-Processo 001.045195.04.8  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SMS 1804 2160 4490 5200 0100 com contra partida do Convênio Gestante de Alto-Risco.  
**VALOR:** R\$ 5.328,00

Porto Alegre, 11 de novembro de 2004.

**RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,**  
 Secretário Municipal da Fazenda.

## RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 281/04 PROCESSO 001.051020.04.1

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 25 de novembro de 2004, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

### Empresas Habilitadas

- 1 – Agisul Produtos Industriais Ltda.
- 2 – Biosystems Com. Imp. Exp. de Equip. p/ Laboratórios Ltda.
- 3 – Centerlab Central de Laboratórios Ltda.
- 4 – Dentária e Distrib. Hospitalar Porto Alegrense Ltda.
- 5 – Diprolab Distr. de Prods. p/ Laboratórios Ltda.
- 6 – Especialista Produtos para Laboratório Ltda.
- 7 – Fátima Teresinha Goulart da Silva
- 8 – Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hosp. Ltda.
- 9 – Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S/A.
- 10 – Itasul Imp. e Instrumental Técnico Ltda.
- 11 – Laborsys Sistemas Diagnósticos Comércio Ltda.
- 12 – Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda.
- 13 – Newprov Produtos p/ Laboratório Ltda.
- 14 – Pró-Análise, Química e Diagnóstica Ltda.

A empresa Sigmasul Suprimentos para Laboratório Ltda, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral, foi julgada inabilitada.

## RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 283/04 PROCESSO 001.051022.04.4

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 24 de novembro de 2004, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

### Empresas Habilitadas

- 1 – Agisul Produtos Industriais Ltda.
- 2 – Brasmedica Comércio Importação e Exportação Ltda.
- 3 – Cei Com. Import. de Materiais Médicos Ltda.
- 4 – Cirúrgica Fernandes Ltda.
- 5 – Comercial Hospitalar Salles Ltda.
- 6 – Contatti Comércio e Representações Ltda.
- 7 – Dentária e Distr. Hospitalar Porto Alegrense Ltda.
- 8 – Dimaci Material Cirúrgico Ltda.
- 9 – Fufamed – Com. e Imp. Médico Hospitalar Ltda.
- 10 – Globalmed Suporte de Material Terapêutico Ltda.
- 11 – G.P.F. Distribuidora de Mat. Hospitalar Ltda.
- 12 – Hospitalar Gaúcha Ltda.
- 13 – Jomhedica Norte Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
- 14 – Kalibra Comércio e Importação Ltda.
- 15 – Ledurpharma Com. e Repr. de Prods. Méd. Hosp. Ltda.
- 16 – Máximus Comércio e Representações Ltda.
- 17 – Medcare Produtos e Equipamentos Médicos Hosp. Ltda.
- 18 – Medicor Produtos Hospitalares Ltda.
- 19 – Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda.
- 20 – Módulos Equipamentos Médicos Ltda.

- 21 – Monteggia Prod. Hospitalares Ltda.
- 22 – NDT Comercial Ltda.
- 23 – Plásticos Cremer S/A
- 24 – Saavedra Representações Ltda.
- 25 – Sul Brasileira de Raios X Ltda.

A empresa Asspress Cirúrgica Ltda, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral, foi julgada inabilitada.

## RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 286/04 PROCESSO 001.051024.04.7

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 24 de novembro de 2004, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

### Empresas Habilitadas

- 1 – André Luiz Gotardo
- 2 – Aristeu Abreu de Souza
- 3 – C. de C. Martins Pereira
- 4 – Comercial Porcelanas Talheres Knetig Ltda.
- 5 – DZL Distribuidora Zanata Ltda.
- 6 – Meza Comercial Ltda.
- 7 – MF Machado Soares

A empresa S.A. Comércio de Calçados e Confecções Ltda, por apresentar o Certificado de Registro Cadastral com a Certidão de Falência e Concordata, vencida, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2004.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## AVISO TOMADA DE PREÇOS 267/04 PROCESSO 001.049548.04.2

### DECLASSIFICAÇÃO DOS ITENS 2 E 3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que desclassificou, os itens 2 e 3 da proposta apresentada pela empresa: Casa de Carnes Moacir Ltda. por ofertar preços acima dos valores estimados.

Com base na Lei 8666/93, artigo 48, parágrafo 3º, abre o prazo de oito dias úteis a contar da publicação para que a referida empresa apresente nova proposta, que deverá vir lacrada e será aberta às 14h30min, na sala 1105.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2004.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## PENA DE MULTA E SUSPENSÃO

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA comunica a empresa Lider Comércio de Mat. de Construção Ltda. que tem a intenção de aplicar multa contratual de 10% sobre o valor dos empenhos 04/45473, 46529, 45477, 45475, juntamente com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 12 meses, com base na Lei 8666/93 artigo 87 e ata de registro de preços.

A empresa tem cinco dias para recorrer da decisão.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2004.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
 Gestor.

## REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços Saibro, obtido através da CONCORRÊNCIA 16/03, PROCESSO 001.045204.03.9, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, item, marca e valor abaixo relacionado. (Vigência 4.2.04 a 3.2.05)

**SARGIL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MINERAIS LTDA.**  
 CGC: 03.379.627/0001-93  
 Beco do Alambique, s/nº – VIAMÃO/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1044486	AREIÃO (SAIBRO)	SEM MARCA	M3	6,60

## REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de higiene e limpeza, obtidos através da CONCORRÊNCIA 17/03, PROCESSO 001.059842.03.2, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados.(Vigência: 30.4.04 a 29.4.05)

**BMV COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
 CGC: 94.784.493/0001-41  
 Rua São Benedito, 100 – Porto Alegre/RS

1025535	Base impermeabilizante metalizada c/5 litros aprox.	Johnson Diversey	Bb	70,20
1025691	Papel higiênico cor creme 800m X 10cm aprox c/8 rolos.	Jumbinho	Fd	41,60
1044536	Rodo metálico alumin. 45cm	Bralimpia	Pç	20,10
1044544	Rodo p/limpeza de vidros	Bralimpia	Pç	36,50
1044759	Escova de nylon p/mãos e unhas 3 X 8cm	Bettanin	Pç	0,73

**DISDET PLANALTO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**  
 CGC: 3.784.672/0001-23  
 Rua Augusto Pasquali, 441 – Bento Gonçalves/RS

1025600	Acidulante em pó p/lav. hospitalar	Zetta Sour	Kg	3,00
1025618	Alvejante em pó p/lav. hospitalar	Zetta Chlor	Kg	3,80
1025626	Amaciante de roupas p/lav. Hospitalar c/20 l	Zetta Soft	L	1,40
1025634	Detergente em pó p/pré lav. hospitalar	Zetta Lav	Kg	2,30

**D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA.**  
 Rua Sérgio Jungblut Dieterich, 820 – Porto Alegre/RS  
 CGC: 88.664/0001-54

1007129	Aparelho de barbear descartável	Laser/ Super Max	Pç	0,57
1007137	Balde de plást. 20 litros aprox.	Dasla	Pç	5,34
1007228	Enxugador de borracha 30cm aprox. c/cabo	Dalcin	Pç	2,61
1007244	Desinfetante liq. a base de creofon 800ml aprox.	Creogerm	Lt	1,98
1007350	Toalhas de papel 18,25 X 27cm.	Sort	Bl	1,29
1007418	Sabão em pó cx c/1kg aprox.	Castelo	Cx	4,09
1007434	Saco de algodão vazio cap. 60kg	Martins	Pç	0,99
1007442	Saco de algodão vazio, encorpado alvejado branco cap. 60kg	Martins	Pç	1,16
1007640	Papel higiênico fl. dupla branco compr. min. 10 X 30m	Bob	Rl	0,68
1007657	Papel toalha creponado super branco não reciclado 23 X 27cm aprox.	Rw	Fd	10,80
1012178	Enxugador de borracha 30cm aprox. s/cabo	Dalcin	Pç	2,26
1012202	Saco plást.p/lixo cor preta cap.40 litros	Ecolix	Pc	4,20
1025568	Saco plást.p/lixo hospitalar cap. 100 litros	Lugi Plast	Pc	69,98
1025709	Sabonete liq. 500ml aprox.	Proquil	Fr	2,70
1044650	Pelúcia lisa, cor branca 40 X 60cm	Dubal	Pç	1,10
1044676	Sabonete cremoso refil c/800ml	Bell Pluss	Fr	7,59
1044684	Limpador multi-uso instant. c/500ml	Q Boa	Fr	1,35

**LUIZ ROGÉRIO SILVA ALVES**  
 Av. Presidente Franklin Roosevelt, 929 sl. 4-B – Porto Alegre/RS  
 CGC: 5.124.469/0001-56

1007475	Saco plást. p/lixo, cor laranja p/100 litros	Tecnoplast	Ct	15,87
1007566	Sabonete liq. c/20 litros	Porto Seguro	Lt	29,90
1012210	Saco plást. p/lixo, cor preta p/60 litros	Tecnoplast	Pt	5,37

**PAPEL MAR LTDA.**  
 Rua São Manoel, 2081 – Porto Alegre/RS  
 CGC: 92.880.848/0001-70

1007103	Água sanitária c/1 litro	Alvex	L	0,74
1007111	Algodão hidrófilo cx. C/100g	Apolo	Pc	1,90
1007152	Cera liq. Incolor a base de cera natural 850ml aprox.	Hidrosul	Lt	1,75
1007160	Cera sólida incolor 450g aprox.	D. Maria	Lt	3,40
1007178	Copo plást. descartável 50ml	Copaza	Ct	0,73
1007186	Copo plást. descartável 200ml	Copaza	Ct	1,82
1007194	Desinfetante sanit em tablete 40g	Desoflor/ Pampa	Pç	0,53





**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**RESULTADO DO  
JULGAMENTO  
DAS PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO 134/04 – PROCESSO 003.080313.04.3**  
**OBJETO:** Sistema de circuito fechado de TV e sistema de alarme  
**LOTE 1** - Seltec Sistemas Eletrônicos de Segurança Ltda  
**LOTES 2, 3, 4, 5** – Desertos

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2004

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Chefe da Seção de Compras.

**PREGÃO  
ELETRÔNICO 152/04**  
**PROCESSO 003.080401.04.0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modali-

dade de Pregão Eletrônico 152/04, tipo menor preço, para aquisição de Lacre Plástico para Hidrômetro.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) ou no site do Banco do Brasil S/A, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção governo, ou em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até às 9h do dia 26.11.04  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h15min do dia 26.11.04  
**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 14h30min. do dia 26.11.04  
**TEMPO DE DISPUTA:** 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail [dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br](mailto:dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 10 de novembro de 2004.

**CELINA RITT BLAZINA,**  
Diretora da Divisão de Materiais.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 12/04**  
**PROCESSO 001.045156.04.2**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público que, no dia 1º de dezembro de 2004, às 14h30min, no Auditório, desta Secretaria, localizado na Rua dos Andradas, 680, 4.º andar, estará recebendo propostas para contratação de empresa de promoção de eventos para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estandes, cobertura, instalação elétrica, cadeiras, lixeiras, segurança, limpeza e faixas, para a 6.ª Feira de Natal da Economia Popular Solidária.

A íntegra do Edital e demais informações a respeito do certame poderão ser obtidas na Assessoria Jurídica, localizada no endereço acima, 5.º andar, Sala 508, ou pelos telefones 3289-1729 e 3289-1732. O Edital e seus Anexos, serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (disquete de 3½"), razão pela qual os interessados devem apresentar um disquete virgem para troca quando da retirada do instrumento convocatório. Havendo impossibilidade da retirada do Edital em meio magnético, os interessados deverão solicitar, por escrito, conforme modelo fornecido pela SMIC, cópias do instrumento e recolher, através de Documento de Arrecadação Municipal o valor de R\$ 6,00, correspondente ao custo das cópias.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2004.

**EDSON SILVA,**  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**EDITAL 63**

**CONCURSO PÚBLICO 422**  
**MÉDICO/CLÍNICA GERAL**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 422 – MÉDICO/CLÍNICA GERAL, abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de recebimento da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 51 de 19.11.03, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar - sala 902, a fim de tratarem de suas nomeações. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

**CLÍNICA GERAL**

32º - THIAGO PEREIRA DUARTE  
33º - PALOMA GUAZZELLI COSTA

Porto Alegre, 11 de novembro de 2004.

**CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,**  
Secretário Municipal de Administração.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
GABINETE DO PLANEJAMENTO  
**CONVOCAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2/04**  
**EDITAL 001.041588.03.7**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA OS SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA INTEGRADO ENTRADA DA CIDADE.**

**DATA:** 19.11.04, às 9 horas  
**LOCAL:** Sala de Reuniões do GAPLAN – Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em vista da anulação da negociação com a empresa STE-Serviços Técnicos de Engenharia S/A, promovida pelo Coordenador-Geral do GAPLAN e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 10.11.04, convoca seus integrantes, a empresa STE-Serviços Técnicos de Engenharia S/A e a quem interessar possa, para, em não havendo recursos, reunião de negociação de preço que realizará em 19 de novembro de 2004, às 9 horas, na Sala de Reuniões, sita na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2004

**JANE TEREZINHA BAUER,**  
Presidenta da Comissão de Licitações.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**AVISO DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 11/04**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Sinalização Viária

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO torna pública as datas e horários para entrega das propostas e demais etapas da licitação em epígrafe.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até as 14h do dia 26.11.04.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 14h do dia 26.11.04.  
**INÍCIO DE DISPUTA:** Às 14h30min do dia 26.11.04.  
**TEMPO DE DISPUTA:** 10 minutos acrescido de tempo aleatório determinado pelo sistema, para cada lote.  
**LOCAL:** Na Internet, no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

O edital poderá ser adquirido através do portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país.

Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br) ou pelo fac-símile: (51)3289.4277, indicando o número da licitação.

**GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,**  
Diretor Administrativo-Financeiro.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 001.045029.04.0**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** Rochatécnica Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de assistência técnica corretiva e preventiva de uma processadora automática de raios X, marca Glunz e Jensen, instalada no Centro de Saúde Bom Jesus.  
**VALOR:** R\$ 781,77 mensais  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2004

**SANDRA FAGUNDES,**  
Secretária Municipal de Saúde.



**Câmara Municipal de Porto Alegre**  
**EXTRATOS DE  
CONTRATOS**

**PROCESSO 5045/03**  
**CONTRATADA:** Associação dos Servidores Públicos Municipais de Porto Alegre-APREFA.  
**OBJETO:** Termo de Convênio para concessão de auxílios financeiros e/ou financiamentos(empréstimos) pela APREFA e autorização de desconto em folha de pagamento desses serviços e da contratação de seguro de vida em grupo, assistência funeral, mensalidade e demais compromissos assumidos pelos servidores ativos e inativos e Vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29.10.04.  
**VIGÊNCIA:** Prazo indeterminado.  
**BASE LEGAL:** Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2004.

**VILMAR ISOLAN DE MELLO,**  
Diretor de Patrimônio e Finanças.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE  
**CONVITE 122/04**

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna público que no dia 22.11.04, às 9h, serão recebidos nas dependências da mesma os envelopes de documentação e proposta para aquisição de sandálias masculinas e femininas. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo telefone 3289-2100, Setor de Compras, ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2004.

**DANIEL MAIA,**  
Diretor-Presidente.

## TRANSPORTE

# Carris é premiada como melhor empresa do País no segmento

**A** Carris conquistou o prêmio de melhor empresa do País na categoria transporte urbano-metropolitano de passageiros, concedido pela revista Transporte Moderno. A escolha dos vencedores foi baseada em informações financeiras de 2003, coletadas nos balanços patrimoniais publicados este ano na imprensa. A entrega do prêmio Maiores & Melhores do Transporte e Logística 2004 ocorrerá no Hotel Caesar Park, em São Paulo, dia 24 de novembro. Foram distinguidas 30 empresas,

entre as mais de 600 avaliadas.

A Carris já recebeu este ano o Prêmio Nacional de Gestão Pública (PNGP), o Top of Mind da Revista Amanhã (pela quinta vez consecutiva), a Bienal de Marketing da Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP), o Selo Empresa Amiga da Criança (da Abrinq), o certificado de Responsabilidade Social (Assembléia Legislativa); o Selo Ibase para o balanço social e o certificado internacional de qualidade ISO 9001.

Ricardo Giusti



**Companhia se distinguiu entre as mais de 600 avaliadas pela revista Transporte Moderno**

## DRENAGEM URBANA

## Equipes nas ruas atendem problemas causados pela chuva

Em função da intensa chuva da madrugada de ontem, o Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) manteve 28 equipes nas ruas ao longo do dia, totalizando 142 operários trabalhando no atendimento de problemas gerados pelas chuvas que começaram na quarta-feira. Permaneceram em operação três caminhões hidrojato (para limpeza de bocas-de-lobo). Os alagamentos concentraram-se na Zona Sul.

O DEP constatou problemas nas casas de bombas número 11, localizada na Avenida Icarai (Bairro Cristal) — que teve um curto circuito —, e na casa número 12, no Parque Marinha do Brasil, onde uma bomba avariou-se. Em função dos problemas com os equipamentos, o bombeamento das águas das regiões próximas ficou prejudicado, provocando alagamentos. O conserto das casas de bombas 11 e 12 foi providenciado.

Durante a manhã de ontem, a chuva ficou mais fraca e o DEP recebeu apenas chamados para atendimento de alagamentos na Travessa Coronel Rego (Bairro Partenon) e na Rua Costa (Bairro Menino Deus).

Devido às previsões meteorológicas que indicam a continuidade das chuvas até hoje, o DEP mantém plantão reforçado até as 22h, que poderá ser estendido em caso de chuva intensa nesse horário. Em caso de emergência o telefone do DEP é 3289-2214.

## Trânsito

Noventa agentes da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) atuaram durante a madrugada e início da manhã de ontem na orientação do tráfego em razão das fortes chuvas. O sistema de sinalização não foi afetado. Ocorreram desvios de trânsito nos pontos de alagamento.

## JUVENTUDE

## Festa reúne 13 mil jovens no Parque da Harmonia

Com a estimativa de acolher cerca de 13 mil crianças e adolescentes, a Prefeitura, em conjunto com o Fórum de Entidades e o Conselho Municipal pelos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realiza hoje, das 9h às 17h, a Festa da Criança no Parque da Harmonia. Na ocasião, estarão reunidas instituições de atendimento direto a crianças e adolescentes das oito microrregiões do Município.

Ocorrida sempre em outubro, mês em que se comemora o Dia da Criança, a festa foi adiada este ano em função das eleições municipais. Além de homenagear as crianças e os 14 anos de criação do Estatuto da Criança e do Adolescente

(ECA), a atividade será também de confraternização entre entidades e Prefeitura, comemorando os 16 anos de trabalhos realizados em parceria.

Patrocinado pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (Funcriança) e pela União Sul-brasileira de Educação e Ensino (Usbee), o evento abordará o tema "Olimpíadas 2004". A agenda está repleta de atividades simultâneas. Crianças e adolescentes terão o dia todo para participar de campeonatos de futebol, basquete, vôlei, além de oficinas de dança, de artes plásticas, de educação ambiental, teatro de bonecos e educação para o trânsito, entre outras atividades.

## INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

### Projeto propõe alterações no Regimento Interno

Alterações propostas pela Mesa Diretora ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre ingressaram nesta semana na pauta de discussões da sessão ordinária. As sugestões têm por finalidade agilizar a condução dos trabalhos, suprimir omissões, dar maior clareza à redação de alguns dispositivos e adaptar outros à legislação vigente. Estas são algumas das modificações:

**POSSE** - A sessão de instalação de uma nova legislatura e de instalação da primeira sessão legislativa ordinária agrupam em seu início as atividades que exigem a participação do prefeito que então também toma posse. Logo após serão realizadas as etapas que dizem respeito à organização do Poder Legislativo, como a eleição e posse da Comissão Representativa e das Comissões Permanentes. As alterações sugeridas estabelecem que o vereador que deixar o partido que integrava ao ser eleito perderá o mandato de membro da mesa. Esse mesmo dispositivo se aplicará aos presidentes e vices de comissões permanentes.

**NÚMERO** - Na próxima legislatura, a Câmara passará a ter 36 vereadores, e não mais 33. Dessa forma, altera-se o número de integrantes de cada comissão permanente. A composição sugerida é a seguinte: Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) - sete integrantes; Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (Cefor) - sete; Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação (Cuthab) - seis. As comissões de Educação, Cultura e Esportes (Cece), Defesa do Consumidor e Direitos Humanos (Cedecondh) e Saúde e Meio Ambiente (Cosmam) continuariam com 5 vereadores.

**EMENDAS** - A proposta afasta a possibilidade de apresentação de emendas a projetos orçamentários após ingressarem na Ordem do Dia. Esse tipo de proposição somente poderá ser feito durante o período de pauta ou enquanto o projeto estiver sob exame das comissões permanentes. A alteração pretende valorizar o trabalho da Cefor e facilitar e agilizar as votações de matérias orçamentárias.

**HOMENAGENS** - Cada vereador poderá figurar uma única vez como autor de projeto de concessão de títulos de Cidadão de Porto Alegre e de Cidadão Emérito de Porto Alegre em cada sessão legislativa. Todas as demais premiações e titulações honoríficas serão concedidas por uma única iniciativa anual de cada vereador ficando, porém, limitados a até quatro projetos de premiação ou titulação por sessão legislativa.

**SESSÕES** - As sessões ordinárias, nas segundas e quintas-feiras, terão a seguinte seqüência: verificação de quorum, Tribuna Popular, Grande Expediente, Comunicações, pauta, ordem do dia e explicação pessoal. Nas quartas-feiras a ordem é mantida, mas suprime-se o período de Comunicações. Fica estabelecido ainda que o Grande Expediente será de 20 minutos e ocupado por um único vereador, obedecendo-se a escala alfabética e as comunicações passam a ser utilizadas por seis vereadores e não mais oito.

**ANIVERSÁRIOS** - Comemorações ou homenagens para assinalar o aniversário de entidades, durante o Grande Expediente ou Comunicações, somente se realizarão a partir do quinto ano de fundação e sucessivamente a cada cinco anos. Cada mês terá três dias para a realização de sessões solenes.